

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000347/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação contínua de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra especializada na área de assistência, necessários para a realização das tarefas essenciais, a fim de atender às necessidades da Unidade e cumprir sua missão institucional.

2.2. Nesse sentido, a terceirização dos serviços é imprescindível, pois a Unidade não dispõe, em seu quadro de pessoal, dos recursos humanos necessários e dos cargos disponíveis com atribuições condizentes com o objeto.

2.3. Sobre a possibilidade de terceirização pela Administração Pública do serviço que se pretende efetivar, a legislação vigente permite a contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica para a prestação desse tipo de serviço.

2.4. É imperioso destacar as características peculiares e a finalidade da Fiocruz, sobretudo no contexto da saúde pública, desmembrada em atividades de ensino, pesquisa e assistência à população brasileira, conforme informações obtidas em sua página oficial, como se verá adiante.

2.5. A história da Fiocruz iniciou-se em maio de 1900, com a criação do Instituto Soroterápico Federal, na bucólica Fazenda de Manguinhos, Zona Norte do Rio de Janeiro.

2.6. Inaugurada originalmente para fabricar soros e vacinas contra a peste bubônica, a Instituição experimentou, desde então, uma intensa trajetória que se confunde com o próprio desenvolvimento da saúde pública no país.

2.7. Criada pelo Decreto nº 66.624/1970, com a finalidade de desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, a Fiocruz é dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde (MS), e seu Estatuto foi aprovado em 2003, mediante o Decreto nº 4.725/2003, e ratificado pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016.

2.8. Sua missão, ampliada e inovada ao longo de mais de um século de existência, consiste em produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais.

2.9. Sob essas premissas, a Instituição também estabeleceu, ao longo de sua existência, ações e intenções que preconizam a melhoria dos serviços de saúde e de seus recursos humanos para a consequente oferta de maior eficácia desses serviços à população. Desse modo, para o sucesso de

sua missão, é imprescindível contar com serviços de qualidade para melhor atender à população, além de criar boas condições técnicas, de infraestrutura e de relações de trabalho para seus profissionais de saúde, com o intuito de garantir qualidade no atendimento.

2.10. Com isso, visa à prestação de serviços em consonância com os critérios de políticas sociais, a variedade de perfis dos pacientes, a realização de pesquisas clínicas, inovação tecnológica, formação e qualificação dos recursos humanos para a rede SUS, oferecendo um suporte fundamental para a saúde pública no Brasil.

2.11. Após décadas de avanços científicos, a Fiocruz teve, ainda, uma trajetória de expansão, com a criação de escritórios e centros de pesquisas regionais em vários estados brasileiros, contando ainda com o de Moçambique, na África.

2.12. Atualmente, a Fiocruz está presente em unidades no Estado do Rio de Janeiro, onde funciona a sua sede, composta por estruturas diferenciadas: hospitais, institutos de saúde, unidades administrativas, dentre outras, que contribuem para projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, produzindo conhecimentos para o controle de doenças como AIDS, malária, Chagas, tuberculose, hanseníase, sarampo, rubéola, esquistossomose, meningites e hepatites, além de outros temas ligados à saúde coletiva, entre os quais a violência e as mudanças climáticas, e à história da ciência.

2.13. Além da geração de conhecimento, a Fiocruz atua no desenvolvimento de produtos e processos com aplicação potencial, como novas vacinas, medicamentos à base de plantas, métodos de diagnóstico e monitoramento da saúde do trabalhador, aumento do número de patentes brasileiras e aprimoramento do sistema de saúde nacional.

2.14. Além da geração de conhecimento, a Fiocruz atua no desenvolvimento de produtos e processos com aplicação potencial como: novas vacinas, medicamentos à base de plantas, métodos de diagnóstico e monitoramento da saúde do trabalhador, aumento do número de patentes brasileiras e aprimoramento do sistema de saúde nacional.

2.15. Essas atividades estão entre as mais relevantes no contexto atual de políticas públicas de pesquisa e desenvolvimento de ciência e tecnologia em saúde do governo federal, de modo especial, voltadas à inovação do complexo produtivo da saúde.

2.16. Isso tudo demanda a atuação maciça dos servidores em regime de dedicação exclusiva, nas suas respectivas áreas de atuação, voltadas às atividades finalísticas da instituição, com as responsabilidades técnicas, jurídicas e administrativas inerentes ao dever de servidor investido em uma função pública, sendo necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que contemplem as áreas e perfis necessários, com a finalidade de apoiar a Unidade.

2.17. Nesse contexto, insere-se o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico-científica da Fiocruz, situado dentro do campus da Fundação, no Estado do Rio de Janeiro, em Mangueiras, com a missão de “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”.

2.18. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

2.19. O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual os doentes pudessem ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, desenvolvimento, coordenação e avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

2.20. Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios socioepidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos clientes. O Instituto mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais, como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos, sendo 4 para tratamento intensivo).

2.21. Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou grande capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar para Covid-19 com capacidade para até 195 leitos. Atualmente, o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o Sistema Único de Saúde por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

2.22. O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (AIDS, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc.) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente.

2.23. Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoze, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para síndrome da imunodeficiência adquirida, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose, sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

2.24. No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, incluindo residência médica e multiprofissional, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis por o INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS – Sistema Único de Saúde.

2.25. Tais estruturas demandam a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços e objetivam abranger as atividades que não estão contempladas nas atribuições de cargos

que fazem parte do quadro de pessoal da Fiocruz, sendo consideradas complementares às atividades que constituem a sua missão.

2.26. Deste modo, há necessidade de suporte às atividades para que os servidores possam desempenhar adequadamente as suas funções, inerentes às suas categorias funcionais, propiciando um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Instituição.

2.27. É importante registrar que o presente estudo busca estabelecer os padrões de desempenho e qualidade para a prestação do serviço ora pretendido, de forma objetiva e conforme especificações usuais de mercado, devendo a competição entre as futuras licitantes ser baseada nos preços propostos e na sua capacidade técnica, econômica e financeira.

2.28. O objeto não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais desconhecidos pelo mercado, sendo certo que nesse mercado existem diversas empresas que oferecem os serviços aqui elencados.

2.29. Não obstante os serviços serem acessórios, eles contribuem indiretamente para o cumprimento da missão institucional, facilitando a prestação de serviços para a sociedade e, por conseguinte, o alcance das metas pactuadas pela Instituição.

2.30. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Fiocruz, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e/ou subordinação direta.

2.31. Os pregões (nº 010/2020 e 08/2022) que originaram os contratos vigentes de nº 032/2020 e 02/2022, respectivamente, trataram das licitações que selecionaram as empresas para a prestação dos serviços em curso na Unidade, os quais serão substituídos pela presente demanda.

2.32. Diante da imprescindibilidade e essencialidade desses serviços e com o intuito de evitar descontinuidade na prestação, justifica-se a formulação desta demanda, a elaboração deste estudo preliminar e a instauração de novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços, que são indispensáveis às atividades desenvolvidas no INI/Fiocruz, no quantitativo de postos indicado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
VICE-DIREÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As licitantes deverão atender aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnica conforme a legislação vigente, bem como manter-se habilitadas durante toda a execução dos serviços.

4.2. Com o propósito de salvaguardar a Administração de futuras complicações com as contratadas que, muitas vezes, não conseguem honrar os compromissos assumidos com os contratantes, esta Administração se vale das orientações contidas no Acórdão TCU 1214/2013-Plenário para indicar exigências que comprovem a capacidade econômico-financeira das licitantes, diante do volume de recursos envolvidos na contratação:

44. O grupo de estudos registrou que as exigências de qualificação econômico-financeira previstas na maioria dos editais não estão sendo capazes de evitar a contratação de empresas sem a devida capacidade econômico-financeira para honrar os compromissos pertinentes à prestação dos serviços.

45. **O grupo entende que deve ser sempre exigido que a empresa tenha patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independentemente dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral.** O grupo ressalta que empresas de prestação de serviço são altamente demandantes de recursos financeiros de curto prazo para honrar seus compromissos, sendo necessário que elas tenham recursos suficientes para honrar no mínimo dois meses de contratação sem depender do pagamento por parte do contratante. Assim, propõe que se exija dos licitantes que eles tenham capital circulante líquido de no mínimo 16,66% (equivalente a 2/12) do valor estimado para a contratação (período de um ano).

46. Alerta também o grupo que é importante verificar se a licitante tem patrimônio suficiente para suportar compromissos já assumidos com outros contratos sem comprometer a nova contratação, o que pode ser feito por meio da análise da relação de compromissos assumidos. A correção das informações contidas nessa relação poderá ser objeto de avaliação a partir do cotejamento dos valores apresentados com os da receita bruta discriminada no Demonstrativo de Resultado do Exercício, uma vez que grande parte da receita de empresas de terceirização é derivada de contratos. **Assim, o grupo propõe que o valor do patrimônio líquido da contratada não poderá ser inferior a 1/12 do montante total constante da relação de compromissos.** (Grifo nosso)

4.3. Desta forma, **as exigências para capacidade econômico-financeira a constar no edital deverão ser as seguintes:**

4.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.3.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

4.3.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

4.3.5. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.4. As licitantes deverão demonstrar as condições necessárias para a execução dos serviços objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que:

4.4.1. Comproven a execução de objeto compatível com o que será licitado, com experiência mínima de 3 (três) anos.

4.4.1.1. O que se pretende com a apresentação dos atestados de capacidade técnica por tal período é comprovar a experiência da empresa na prestação dos serviços, o que se constitui ponto-chave para assegurar que o critério objetivo de julgamento das propostas seja efetivamente observado pelo órgão licitante, visando resguardar o interesse público em contratar empresa apta, dotada de experiência específica no serviço objeto do contrato.

4.4.1.2. Entende-se que a exigência de que a empresa concorrente já atue no mercado com pelo menos 3 (três) anos de experiência na área fortalece o cenário para evitar as dificuldades descritas, evitando a contratação de empresas inexperientes, situação que pode estar atrelada à fragilidade dos critérios adotados no edital licitatório.

4.4.1.3. Ressalte-se que a experiência com esse tipo de contratação de serviços continuados não se apresenta como uma tarefa fácil, pois a Administração frequentemente enfrenta problemas com algumas empresas na execução deste tipo de contrato. Entre esses contratemplos, pode-se mencionar as interrupções na prestação de serviços, ausência de pagamento aos trabalhadores contratados, atrasos no pagamento dos benefícios, que podem acarretar, inclusive, a necessidade de sanções pela Administração; incapacidade da empresa de manter a prestação de serviços ao longo do tempo sem falhar no cumprimento das suas obrigações trabalhistas e previdenciárias junto aos funcionários, resultando em prejuízos e até possíveis encerramentos prematuros de contratações, entre outros.

4.4.1.4. Cabe esclarecer que esta exigência visa selecionar empresas com comprovada experiência a fim de proporcionar ao órgão uma melhor contratação, afastando do certame empresas destituídas do aporte técnico/prático devido. A temporalidade tratada não restringe o caráter competitivo do certame, pois se propõe a selecionar um segmento de empresas com maior experiência na gestão de mão de obra, com capacidade de recrutar e manter pessoal capacitado e honrar os compromissos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.4.1.5. Destaca-se que o art. 108 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a Administração a exigir da licitante a comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado. De acordo com o dispositivo, os contratos para prestação de serviços continuados poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos. Nesse sentido, justifica-se que a exigência relativa a prazo possa ser feita até o limite das prorrogações sucessivas.

4.4.1.6. Existem, ainda, situações em que as exigências têm fundamental importância para resguardar o interesse público e uma correta contratação. No ramo pertinente a esta licitação, a habilidade exigida recai sobre a gestão de pessoas.

4.4.1.7. É admitida a prorrogação por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 a 108 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração e, nesse contexto, quanto maior o prazo de exigências dos contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços e condições de execução.

4.4.1.8. Neste sentido, a exigência de experiência mínima de 3 (três) anos é compatível com a Lei nº 14.133/2021, observado que as exigências de capacidade técnica devem se limitar a garantir a execução do contrato, obra ou serviço. Assim sendo, nos pautamos pelo item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, bem como seguimos a minuta de TR da AGU, que prevê tal exigência temporal.

4.4.1.9. Seguindo a linha do acórdão do TCU:

Acórdão nº 2.939/2010:

5. Em primeiro lugar, o requisito de quantitativos mínimos como critério de comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional coaduna-se com o inciso II do art. 30 da Lei 8.666/1993, que admite exigência de “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

(...)

7. Em segundo lugar, por se tratar de serviço de natureza contínua, que podem se estender por longo período, a exigência temporal de experiência mínima no mercado do objeto também é, em princípio, compatível com o dispositivo legal há pouco mencionado, já que o tempo de atuação é critério relevante para avaliar a solidez do futuro fornecedor e, com isso, assegurar boa execução do objeto.

8. Acrescente-se que, na situação em foco, o estipulado prazo de três anos de atuação no mercado, conforme reconheceu a Secex/3, é compatível, dada a natureza contínua dos serviços em questão, com o prazo máximo de 60 meses autorizado pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

4.4.2. Comprovem que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

4.4.3. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

4.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/MP nº 98/2022.

4.4.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.4.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4.5. A Contratada deverá apresentar, quando do início da execução do contrato, atestado de que os empregados disponibilizados para a prestação dos serviços cumprem os requisitos exigidos e descritos neste documento.

4.6. Os profissionais encaminhados para executar os serviços, além de qualificados, deverão estar em situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, não possuindo vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Fiocruz, reservado o direito à Administração de recusar aqueles que não preencherem as condições necessárias para o bom desempenho do serviço.

4.7. A participação de empresas sediadas em outras unidades da federação, não raro, dificulta a boa execução contratual, caso não disponham de estrutura mínima e adequada no local de prestação dos serviços, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato, necessitando de eventuais deslocamentos longos para resolução de problemas por parte dos trabalhadores.

4.8. Assim, devido à mão de obra envolvida necessitar de gerência atuante nos seus contratos de trabalho e perante a Administração, justifica-se a inclusão da exigência a seguir no edital, amparada no Voto do Ministro Relator – Aroldo Cedraz, no citado Acórdão 1214/2013 do TCU:

27. O grupo ressalta a importância de que a empresa contratada possua estrutura compatível no local onde são prestados os serviços, de forma que a administração e os próprios empregados possam discutir questões

relacionadas à prestação dos serviços com a empresa contratada, sem maiores dificuldades. Registra o grupo de estudos que, com o pregão eletrônico, é cada vez mais comum empresas sediadas em determinados estados vencerem licitações para a prestação de serviços em outras unidades da federação. Se a contratada não tiver uma estrutura adequada no local de prestação dos serviços, a prática tem mostrado que isso causa dificuldades para a boa execução do serviço.

4.9. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

4.10. Diante das exigências de habilitação fartamente justificadas para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a segurança contratual, não será permitida a participação de pessoas físicas na pretensa licitação, por encontrar inaplicabilidade no seu aceite, de acordo com o Parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021:

Abertura a pessoas físicas

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

4.11. Os responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos serviços realizados serão formalmente designados para atuar como Fiscal técnico e Fiscal administrativo, conforme dispõe o Art. 41 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

4.12. Os serviços serão aceitos mediante o cumprimento das ações operacionais indicadas pela gestão/fiscalização do contrato e pelo cumprimento das obrigações da contratada, instrumentalizados por Instrumento de Medição de Resultados (IMR). O aceite será expresso nas notas fiscais mensais, após conferência da planilha de faturamento, relatórios e termo circunstanciado.

4.13. Será permitido o livre acesso aos profissionais vinculados ao contrato às áreas de atuação, desde que eles estejam devidamente identificados por crachá.

4.14. Sustentabilidade

4.14.1. Visto que o objeto a ser contratado é composto pela prestação de serviços e, a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destacam-se o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, que instituiu a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031 (EFD 2020-2031) e o Decreto nº 12.771/2025, que é o instrumento mais recente e específico para regulamentar as práticas de desenvolvimento sustentável nas contratações públicas federais que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.14.2. Os critérios de prática de sustentabilidade da licitante deverão estar alinhados com os normativos citados no item acima e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde do INI (PGRSS/INI), que visa promover ações com foco ambiental, econômico e social, por meio de diversas ações, devendo ser um dever no cotidiano de todos.

4.14.3. A contratada deverá incentivar seus funcionários às boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- 4.14.3.1. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada.
- 4.14.3.2. Adotar e/ou manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de energia.
- 4.14.3.3. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas, dentre outras ações sustentáveis.
- 4.14.3.4. Orientar seus empregados para colaborarem de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela Fiocruz.
- 4.14.3.5. O preposto deverá atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da contratada.
- 4.14.3.6. Atentar-se às práticas e critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos pela Fiocruz, bem como deverá estar apta a segui-los.
- 4.14.4. Com o intuito de resguardar o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte da contratada, poderão ser adotados como controles internos: (i) Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou; (ii) Pagamento pelo Fato Gerador, ambos conforme disposto em Cadernos de Logística, elaborados pelos órgãos competentes do Governo Federal;
- 4.14.4.1. A adoção de um dos critérios deverá ser justificada com base na avaliação da relação custo-benefício.
- 4.14.4.2. Tais controles internos têm o condão de resguardar a responsabilidade subsidiária da contratante e de evitar que abandonos unilaterais da contratada prejudiquem os trabalhadores na preservação dos direitos legalmente estabelecidos.
- 4.14.4.3. **O INI adotará como controle interno o critério Conta-Depósito Vinculada – bloqueada**, pois trata-se de ferramenta já institucionalizada e sedimentada na Administração Pública como mecanismo de proteção e gestão de riscos na execução de contratos de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, contribuindo para assegurar os recursos necessários para o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas em caso de inadimplemento da contratada, bem como para a segurança jurídica dos gestores e fiscais de contrato.

4.15. Subcontratação

- 4.15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.16. Garantia da contratação

- 4.16.1. Será exigida a garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e nas condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.16.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá o prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
- 4.16.3. A garantia, nas modalidades de caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.17. Transição Contratual

4.17.1. A Contratada deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.18. Vistoria

4.19. A avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h. A visita poderá ser agendada com o Serviço de Compras através do endereço eletrônico: secom@ini.fiocruz.br.

4.20. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.21. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.22. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.23. Uma vez facultada a realização da vistoria prévia, os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

- a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
- b) atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
- c) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.23.1. A hipótese “a” dispensa maiores comentários, exceto pelo fato de que é o próprio licitante que atesta conhecer o local e as condições, e não a Administração que tem o ônus de emitir o atestado de vistoria.

4.23.2. Já na hipótese “b”, o licitante não necessariamente realiza a vistoria facultada na licitação, mas, da mesma forma, atesta que conhece o local da obra ou serviço, além das respectivas condições de execução, pressupondo-se que já tenha comparecido anteriormente ao local para poder emitir a declaração sem incorrer em falsidade ideológica. Isso pode ocorrer, sobretudo, quando se trata de empresa que já prestou serviços no mesmo local ou já realizou vistoria em outra oportunidade.

4.23.3. Por fim, na hipótese “c”, não se declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá chegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem conhecer o local e sem incorrer em falsidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As soluções relacionadas a seguir foram verificadas em editais de contratações de serviços similares:

5.1.1. Solução 1: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços por meio da contratação por posto de trabalho.

5.1.2. Solução 2: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sob demanda.

5.2. Após levantamento das soluções disponíveis, através de consulta aos pregões realizados no âmbito da Administração Pública (Quadro 1), verifica-se que existem muitas empresas que participaram de todos os pregões relacionados, mostrando-se indiferentes ao valor estimado da contratação, ainda que a capacidade econômico-financeira apresente variação, de acordo com o aporte de recursos reservados à futura contratação.

5.3. No que tange à forma de contratação, das soluções existentes no mercado, a que melhor se amolda à necessidade da Administração é a prestação de serviço por posto de serviço - modelo de execução contratual onde os empregados da contratada serão alocados para trabalhar continuamente nas dependências da Unidade, com dedicação exclusiva. O perfil dos serviços dos profissionais demandados é de prestação continuada e difusa em suas ações, dificilmente mensuráveis de forma que venha a permitir uma contratação por produto ou resultado.

5.4. A execução dos serviços deverá observar os procedimentos operacionais estabelecidos no INI e os normativos técnicos vigentes pertinentes às atividades. A conformidade da execução será aferida pelo INI, que comunicará à contratada sobre a ocorrência de eventuais desvios.

5.5. Foi efetuado levantamento acerca do perfil comum de fornecedores do ramo pertinente ao objeto a ser licitado e identificou-se que é um universo amplo e competitivo. Através do Quadro 1, identificamos, por amostragem, o número expressivo de participantes de pregões da mesma natureza, realizados por órgãos públicos, tendo aumentado significativamente ao longo dos últimos cinco anos.

5.6. Diante de tal análise, verifica-se que inúmeras empresas atendem aos requisitos especificados. Logo, a quantidade de fornecedores não é considerada limitada, o que nos leva a manter os requisitos da contratação pretendida, visto que não são restritivos, mas sim essenciais à qualificação de empresas que tenham capacidade técnica e econômico-financeira para atender às necessidades da Administração, com cumprimento integral do contrato, na qualidade, prazos e excelência que se espera com a contratação.

Quadro 1 – Licitações de Órgãos Públicos

Licitação - Pregão /Ano	UASG	Órgão Público	Nome UASG	Objeto	Valor Estimado	Nº DE LICITANTES	Referência	Filtro aplicado na pesquisa de compras
00009 /2023	170153	MINISTERIO DA FAZENDA	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 1.518.558,47	48	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=17015305000092023	Período: 12 Meses
00071 /2023	179085	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 13.799.143,39	15	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=17908505000712023	Período: 12 Meses

00010 /2023	257031	MINISTERIO DA SAUDE	DISTRITO SANIT.ESP. INDIGENA - AMAPA	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 12.817.272,42	27	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=25703105000102023	Período: 12 Meses
00567 /2023	393018	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 2.447.419,20	58	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=39301805005672023	Período: 12 Meses
00012 /2023	158145	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DA BAHIA	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 4.692.912,60	15	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15814505000122023	Período: 12 Meses
00006 /2023	533013	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 152.721,54	13	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=53301305000062023	Período: 12 Meses
00015 /2023	926834	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 2.217.314,28	56	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=92683405000152023	Período: 12 Meses
00013 /2023	200121	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 410.031,00	17	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=20012105000132023	Período: 12 Meses
00077 /2023	153166	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	MEC-UFRRJ-UNIV. FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 847.094,04	37	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15316605000772023	Período: 12 Meses
00029 /2023	257032	MINISTERIO DA SAUDE	DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 703.778,40	57	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=25703205000292023	Período: 12 Meses
00029 /2023	160249	COMANDO DO EXERCITO	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 3.142.424,55	54	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16024905000292023	Período: 12 Meses
00008 /2023	443036	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	COORD DE OBRAS PROJETOS DE ENG E ARQUITETURA	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 7.649.981,76	52	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=44303605000082023	Período: 12 Meses
00023 /2023	193002	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS /CE	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 388.638,28	21	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=19300205000232023	Período: 12 Meses

6. Descrição da solução como um todo

6.1. **A solução escolhida pela Equipe de Planejamento desta Contratação é a contratação de empresa especializada na área de assistência, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, integrada ao fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços.

6.2. Devido à natureza do trabalho a ser executado, **a contratação ocorrerá por meio de postos de trabalho.**

6.3. Esta é a solução que já está inserida no âmbito da Fiocruz e que tem se mostrado bastante eficaz para melhor execução dos serviços e maior produtividade, sobretudo por estarem presentes nas dependências da Instituição, facilitando o conhecimento e o desenvolvimento das atividades.

6.4. Para a execução dos serviços demandados, são necessários profissionais com habilidades e requisitos específicos e, para tal, observou-se a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego para obtenção do enquadramento dessas habilidades.

6.5. Para a definição dos valores dos salários desses profissionais, foi realizado levantamento dos salários praticados, por intermédio de ampla pesquisa salarial junto a outros órgãos públicos, empresas privadas, nas Unidades da Fiocruz e/ou sites especializados.

6.6. Entre os regimes de execução para terceirização de mão de obra, temos: i) a empreitada por preço global, que representa a execução por preço certo e total, onde existem os meios de definir os aspectos quantitativos do objeto; e ii) a empreitada por preço unitário, onde é estabelecida a unidade de medida para fins de aferição do valor a ser pago à contratada, o que será feito na ocasião da medição mensal e o atesto da conformidade do que foi pactuado.

6.7. Assim, o regime a ser imposto para a pretensa contratação deverá ser a **empreitada por preço global**, cuja unidade de medida é o posto de serviço, com demais condicionantes de pagamento relacionadas à assiduidade dos trabalhadores, benefícios, dias trabalhados, dentre outras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. QUANTIDADES:

7.1.1. Para definir o quantitativo de postos a serem alocados no contrato, a equipe de planejamento levou em conta o histórico dos postos já existentes para os serviços (Quadro 2), bem como a atualização das necessidades da Unidade:

Quadro 2 – Quantidade de postos de trabalho – Contrato(s) vigente(s)

Contratada (s)	Quantitativo de postos dos contratos vigentes	Evolução do quantitativo de postos e valor	Quantitativo de postos e valor a licitar
IPPP - Instituto de Professoras Públicos e Particulares	Contrato 032/2020 – 307 (R\$ 44.890.121,87) (DOC SEI 5771618), processo 25029.000209/2020-38;	-170 (-14,3%)	1018
	Contrato 002/2022 – 881 (R\$ 126.362.075,88) (DOC SEI 5717726), processo 25029.000451/2021-92	(+30,4%)	R\$ xxxxxx
	Total – 1.188 (R\$ xxxxxxxxx)		

7.1.2. Assim, a quantidade necessária definida para a presente contratação é de 1018 postos de trabalho, com base nas necessidades específicas de todos os setores da Unidade, de acordo com o Quadro 3. Tal quantitativo representa redução em relação aos contratos vigentes, incluindo aquele firmado durante a pandemia de Covid-19 (002/2022), passando de 1.188 para 1.018 postos.

7.1.3. Embora o quantitativo de postos de trabalho previstos para a presente contratação tenha sido reduzido de 1.188 para 1.018 postos (-14,3%), o valor global estimado do novo contrato apresentou acréscimo de R\$ 52.192.572,62, correspondente a aproximadamente 30,4%, em relação aos contratos vigentes. Tal variação decorre, fundamentalmente, de adequações técnicas, legais e metodológicas realizadas na fase de planejamento da licitação, em estrita observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4. Cumpre esclarecer, inicialmente, que o orçamento estimado elaborado por esta Administração não se confunde com os valores atualmente contratados, uma vez que o contrato vigente foi firmado com entidade sem fins lucrativos, isenta da incidência de tributos como PIS e COFINS e que não incorpora margem de lucro em sua estrutura de custos. Essa condição específica não pode ser utilizada como parâmetro para a elaboração do orçamento estimativo de uma licitação aberta ao mercado, sob pena de comprometer a isonomia, a competitividade e a própria viabilidade da contratação.

7.1.5. Dessa forma, para o adequado planejamento do certame, o orçamento estimado passou a contemplar todos os custos potencialmente incidentes sobre a execução contratual, incluindo custos indiretos, margem de lucro e carga tributária, conforme previsto no Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro. Foram adotados, de maneira conservadora e tecnicamente justificada, percentuais máximos de até 5,00% para custos indiretos e até 5,00% para margem de lucro, valores compatíveis com práticas de mercado e necessários para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do contrato.

7.1.6. No que se refere aos tributos, optou-se pela utilização das alíquotas do regime de incidência não cumulativa do PIS e da COFINS, aplicável às empresas tributadas pelo lucro real, resultando em uma carga tributária estimada de até 14,25%. Tal escolha metodológica visa garantir que o orçamento estimativo abarque todos os regimes tributários possíveis das empresas prestadoras dos serviços, ampliando a competitividade do certame e evitando subestimação de custos que poderia acarretar propostas inexequíveis ou futuros desequilíbrios econômico-financeiros.

7.1.7. Assim, o aumento do valor global estimado da contratação não decorre de expansão do escopo quantitativo da força de trabalho, mas sim da correção e da completa recomposição da estrutura de

custos da contratação, alinhando o orçamento às exigências legais, às condições reais de mercado e às boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de ajuste necessário e tecnicamente fundamentado, que assegura a lisura do processo licitatório, a ampla concorrência e a adequada execução do objeto contratual ao longo de sua vigência.

7.1.8. Ressalta-se que a redução do número de postos decorre da readequação do contrato celebrado no contexto da pandemia. Em maio de 2020, foi inaugurado o novo Centro Hospitalar do INI/Fiocruz, com 195 leitos dedicados às doenças infecciosas. À época, o dimensionamento considerou picos de demanda, barreiras sanitárias, rotinas ampliadas de higienização, logística específica de EPIs e redundâncias operacionais. Com a transição para o regime não emergencial, a estabilização da demanda e a consolidação de processos e sistemas, tornou-se possível otimizar a alocação de recursos humanos sem prejuízo à continuidade e à qualidade assistencial. Atualmente o Centro opera com 120 leitos dedicados ao atendimento de pacientes com doenças infecciosas.

7.1.9. Diante desse cenário, procedeu-se à revisão técnica do dimensionamento por setor e categoria profissional (Quadro 3), resultando na redução de aproximadamente 14,3% dos postos em relação aos contratos vigentes de 2020 e 2022 (-170 postos, de 1.188 para 1.018). Essa readequação apoia-se em: (i) padronização de processos e escalas; (ii) maturidade operacional do Centro Hospitalar; e (iii) digitalização de rotinas; assegurando o cumprimento das metas assistenciais, dos indicadores de qualidade e dos requisitos regulatórios.

7.1.10. Entre maio de 2020 e dezembro de 2025, o novo Centro Hospitalar admitiu 13.946 pacientes, volume que, associado à estabilização do perfil de demanda e à maturidade dos processos, embasa a presente readequação.

7.1.11. Os quantitativos dos postos assistenciais foram definidos a partir de critérios técnicos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Classe, de acordo com as atribuições e exigências legais de cada categoria profissional. Tal procedimento garante que a distribuição da força de trabalho esteja alinhada às normativas vigentes, assegurando a qualidade da assistência prestada e a conformidade com os parâmetros regulatórios.

7.1.12. A observância das diretrizes de cada Conselho profissional é condição essencial para a adequada composição das equipes, respeitando a carga horária, a complexidade das atividades e a segurança do atendimento aos usuários. Dessa forma, a fixação dos quantitativos não decorre de decisão arbitrária da gestão, mas sim de parâmetros técnicos e normativos que orientam a estruturação dos serviços de saúde em instituições públicas de referência.

7.1.13. Os quantitativos de postos estão detalhados no Quadro 3:

Quadro 3 – Quantidade de postos de trabalho – Contrato proposto

ITEM	POSTO	CBO	POSTOS SEM ADICIONAL NOTURNO	POSTOS COM ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE POSTOS	JORNADA SEMANAL (horas)	ESCALA DE TRABALHO (DIARISTA/ PLANTONISTA) (Ajustes conforme calendário)
1	Analista de Laboratório (Plantonista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO)	0	10	10	40	<p>Escala: 12 x 36h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.</p>
2	Analista de Laboratório I (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO)	10	0	10	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
3	Analista de Laboratório II (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO)	10	0	10	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>

4	Analista de Laboratório III (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO)	10	0	10	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
5	Analista de Laboratório Supervisor (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO)	2	0	2	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
6	Assistente Social (Diarista)	2516-05	12	0	12	30	<p>Escala: 3 x 8h + 1 x 6h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 20 plantões/mês para todos os postos.</p>
7	Assistente Social (Plantonista)	2516-05	8	0	8	30	<p>Escala: 2 x 12 + 1 x 6h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 15</p>

							plantões/mês para todos os postos.
8	Cirurgião Dentista (Diarista)	2232-08	2	0	2	20	<p>Escala: 4 x 5h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 20 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
9	Coordenador de Estudos Clínicos I (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO) 2251 (MÉDICO) 2235 (ENFERMEIRO) 2236 (FISIOTERAPEUTA)	4	0	4	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
10	Coordenador de Estudos Clínicos II (Diarista)	2212 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO) 2251 (MÉDICO) 2235 (ENFERMEIRO) 2236 (FISIOTERAPEUTA)	2	0	2	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
11	Coordenador de Estudos Clínicos III (Diarista)	2213 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO) 2251 (MÉDICO)	4	0	4	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de</p>

		2235 (ENFERMEIRO) 2236 (FISIOTERAPEUTA)					Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.
12	Coordenador de Estudos Clínicos IV (Diarista)	2214 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO) 2251 (MÉDICO) 2235 (ENFERMEIRO) 2236 (FISIOTERAPEUTA)	2	0	2	40	Escala: 5 x 8h Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.
13	Educador Físico (Diarista)	2241	1	0	1	40	Escala: 5 x 8h Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.
14	Enfermeiro Coordenador I (Diarista)	2235-05	3	0	3	40	Escala: 5 x 8h Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.
15		2235-30	0	7	7	40	

	Enfermeiro do Trabalho (Plantonista)						<p>Escala: 2 x 12h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.</p>
16	Enfermeiro do Trabalho Rotina (Diarista)	2235-30	2	0	2	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
17	Enfermeiro I (Diarista)	2235-05	20	0	20	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
18	Enfermeiro II (Diarista)	2235-05	20	0	20	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados</p>

							/mês para todos os postos.
19	Enfermeiro Navegador (Diarista)	2235-05	1	0	1	40	Escala: 5 x 8h Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.
20	Enfermeiro Plantonista (noturno)	2235-05	0	85	85	40	Escala: 12 x 36h Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.
21	Enfermeiro Supervisor (Plantonista)	2235-05	0	7	7	40	Escala: 12 x 36h Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.
22	Farmacêutico (Diarista)	2234-05	15	0	15	40	Escala: 5 x 8h Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22

							dias trabalhados /mês para todos os postos.
23	Farmacêutico (Plantonista)	2234-05	0	14	14	40	Escala: 12 x 36h Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.
24	Farmacêutico Coordenador (Diarista)	2234-05	1	0	1	40	Escala: 5 x 8h Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.
25	Fisioterapeuta (Plantonista)	2236-05	0	35	35	30	Escala: 2 x 12h + 1 x 6h Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 15 plantões para todos os postos.
26	Fisioterapeuta I (Diarista)	2236-05	5	0	5	30	Escalas: i) 5 x 6h (3 postos) ii) 3 x 8h + 1 x 6h (2 postos)

							Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar: escala a) 22 dias escala b) 20 dias trabalhados /mês para os respectivos postos.
27	Fisioterapeuta II (Diarista)	2236-05	20	0	20	30	Escalas: i) 5 x 6h (14 postos) ii) 3 x 8h + 1 x 6h (6 postos) Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar: escala a) 22 dias escala b) 20 dias trabalhados /mês para os respectivos postos.
28	Fisioterapeuta Coordenador (Diarista)	2236-05	3	0	3	30	Escalas: i) 5 x 6h (2 postos) ii) 3 x 8h + 1 x 6h (1 posto) Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar:

							escala a) 22 dias escala b) 20 dias trabalhados /mês para os respectivos postos.
29	Fisioterapeuta Supervisor (Plantonista)	2236-05	0	7	7	30	<p>Escala: 2 x 12h + 1 x 6h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 15 plantões/mês para todos os postos.</p>
30	Fonoaudiólogo (Diarista)	2238-10	1	0	1	30	<p>Escala: 5 x 6h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados para todos os postos.</p>
31	Fonoaudiólogo (Plantonista)	2238-10	2	0	2	30	<p>Escala: 3 x 8h + 1 x 6h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 20 dias trabalhados para todos os postos.</p>

32	Médico Plantonista Especial 8h	2251-25	8	0	8	8	<p>Escala: 2 x 4h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 10 plantões/mês para todos os postos.</p>
33	Médico Plantonista 12h (8 CH; 6 SEDE)	2251-25	10	10	20	12	<p>Escala: 3x 4h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 15 plantões/mês para todos os postos.</p>
34	Médico Plantonista 20h	2251-25	20	5	25	20	<p>Escala: 2 x 8h + 1 x 4h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 15 plantões/mês para todos os postos.</p>
35	Médico Plantonista 24h	2251-25	15	80	95	24	<p>Escala: 2 x 12h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 10 plantões/mês para todos os postos.</p>

36	Médico Plantonista 36h	2251-25	0	5	5	36	<p>Escala: 1 x 12h + 3 x 8h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 20 plantões/mês para todos os postos.</p>
37	Médico Rotina I (35 CH; 12 SEDE)	2251-25	50	0	50	24	<p>Escala: 3 x 8h</p> <p>Obs1.: Participar da escala de revezamento de visita de fim de semana e feriado.</p> <p>Obs2.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 15 plantões/mês para todos os postos.</p>
38	Médico Rotina II	2251-25	10	0	10	24	<p>Escala: 3 x 8h</p> <p>Obs1.: Participar da escala de revezamento de visita de fim de semana e feriado.</p> <p>Obs2.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 15</p>

							plantões/mês para todos os postos.
39	Médico Supervisor	2251-25	0	8	8	24	Escala: 2 x 12h Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 10 plantões/mês para todos os postos.
40	Médico Coordenador	2251-25	5	0	5	24	Escala: 3 x 8h Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 15 plantões/mês para todos os postos.
41	Médico CCIH Rotina I	2251-25	3	0	3	24	Escala: 4 x 6h Obs.1: Participar da escala de revezamento de visita de fim de semana e feriado. Obs.2: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 20 plantões/mês para todos os postos.
42		2253-20	7	0	7	12	

	Médico Radiologista 12h (Plantonista)						<p>Escala: 1 x 12h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 5 plantões/mês para todos os postos.</p>
43	Médico Radiologista 24h (Plantonista)	2253-20	3	0	3	24	<p>Escala: 2 x 12h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 10 plantões/mês para todos os postos.</p>
44	Médico do Trabalho (Plantonista)	2251-40	0	7	7	12	<p>Escala: 1 x 12h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 5 plantões/mês para todos os postos.</p>
45	Médico do Trabalho (Plantonista)	2251-40	0	7	7	24	<p>Escala: 2 x 12h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 10 plantões/mês para todos os postos.</p>

46	Médico Veterinário (Diarista)	2233-05	2	0	2	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
47	Nutricionista (Diarista)	2237-10	9	0	9	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
48	Nutricionista (Plantonista)	2237-10	0	12	12	40	<p>Escala: 12 x 36h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.</p>
49	Psicólogo (Diarista)	2515-10	10	0	10	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para</p>

							todos os postos.
50	Psicólogo do Trabalho (Diarista)	2515-40	3	0	3	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
51	Supervisor de Saúde do Trabalhador (Diarista)	1312-10	1	0	1	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
52	Técnico de Enfermagem Diarista	3222-05	25	0	25	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
53	Técnico de Enfermagem Plantonista	3222-05	0	200	200	40	<p>Escala: 12 x 36h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de</p>

							Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.
54	Técnico de Enfermagem do Trabalho (Plantonista)	3222-05	0	6	6	40	<p>Escala: 12 x 36h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.</p>
55	Técnico de Farmácia (Diarista)	3251-15	14	0	14	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
56	Técnico de Farmácia (Plantonista)	3251-15	0	30	30	40	<p>Escala: 12 x 36h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.</p>
57	Técnico de Laboratório I (Plantonista)	3242	0	15	15	40	<p>Escala: 12 x 36h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da</p>

							Planilha de Formação de Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.
58	Técnico de Laboratório I (Diarista)	3242	5	0	5	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
59	Técnico de Laboratório II (Diarista)	3242	35	0	35	40	<p>Escala: 5 x 8h</p> <p>Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.</p>
60	Técnico de Laboratório II (Plantonista)	3242	8	8	16	40	<p>Escala: 12 x 36h</p> <p>Obs.: Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 16 plantões/mês para todos os postos.</p>
61		2012	3	0	3	40	Escala: 5 x 8h

	Técnico de Metrologia (Diarista)						Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.
62	Técnico de Radiologia (Plantonista)	3241-15	0	35	35	24	Escala: 2 x 12h Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 10 plantões/mês para todos os postos.
63	Técnico em Hemoterapia (Plantonista)	3242-20	0	16	16	24	Escala: 1 x 24 Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 5 plantões/mês para todos os postos.
64	Técnico em Nutrição (Diarista)	3252-10	1	0	1	40	Escala: 5 x 8h Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.
65	Terapeuta Ocupacional	2239-05	2	0	2	30	Escala: 5 x 6h

Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços, considerar 22 dias trabalhados /mês para todos os postos.

Observação: Para execução do contrato, considerar ajustes no número de plantões conforme calendário (jornada de 40 horas): 15 plantões (meses de 30 dias) e 16 plantões (meses de 31 dias); em fevereiro, 14 plantões (mês de 28 dias) ou 15 plantões (mês de 29 dias).

7.19. O descritivo dos perfis e requisitos dos cargos estão detalhados no Quadro 4:

Quadro 4 – Perfis e requisitos dos cargos

ITEM	POSTO	ATIVIDADES	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA
1	Analista de Laboratório (Plantonista)	Revisar e analisar o controle interno; auxiliar nas pendências e liberação das rotinas; monitorar processos e abastecimento dos setores; realizar a rendição de almoço do analista plantonista; verificar resultados externos; preparar e enviar material para o INI/SEDE; controlar e conferir o estoque; monitorar e cobrar a manutenção diária dos aparelhos; realizar o controle externo da qualidade; avaliar o controle pré rotina; semear material da microbiologia; processar a rotina e liberar no sistema; organizar e limpar o setor; ler lâminas de hematologia de todos os pacientes internados; avaliar e discutir os resultados críticos com os médicos; dar andamento às novas coletas; liberar resultados e puxar pendências; liberar resultados de gasometria.	Graduação em Biologia, Biomedicina ou Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano
		Executar as atividades técnicas de laboratório; realizar o monitoramento de temperatura; registrar, separar, identificar e registrar amostras biológicas; realizar exames de rotina usando técnicas e equipamentos específicos; digitar os resultados no sistema Servlab; realizar		

2	Analista de Laboratório I (Diarista)	manutenções periódicas dos equipamentos (manutenções do usuário); realizar controles internos e externos; auxiliar na orientação dos estagiários; auxiliar no controle de estoque de kits e reagentes; realizar levantamento estatístico mensal dos exames realizados; elaborar e revisar POPs; realizar treinamentos internos; analisar e assinar os controles internos e externos e dados de validações; avaliar os resultados liberados pelos equipamentos; liberar e assinar os laudos.	Graduação em Biologia, Biomedicina ou Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano
3	Analista de Laboratório II (Diarista)	Executar as atividades técnicas de laboratório; realizar o monitoramento de temperatura; supervisionar e executar as atividades técnicas de laboratório; registrar, separar, identificar e registrar amostras biológicas; realizar exames de rotina usando técnicas e equipamentos específicos; digitar os resultados no sistema Servlab; realizar manutenções periódicas dos equipamentos (manutenções do usuário); realizar controles internos e externos; auxiliar na orientação dos estagiários; auxiliar no controle de estoque de kits e reagentes; realizar levantamento estatístico mensal dos exames realizados; elaborar e revisar POPs; realizar treinamentos internos; analisar e assinar os controles internos e externos e dados de validações; avaliar os resultados liberados pelos equipamentos; liberar e assinar os laudos.	Graduação em Biologia, Biomedicina ou Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional.	3 anos
4	Analista de Laboratório III (Diarista)	Executar as atividades técnicas de laboratório; realizar o monitoramento de temperatura; supervisionar e executar as atividades técnicas de laboratório; registrar, separar, identificar e registrar amostras biológicas; realizar exames de rotina usando técnicas e equipamentos específicos; digitar os resultados no sistema Servlab; realizar manutenções periódicas dos equipamentos (manutenções do usuário); realizar controles internos e externos; auxiliar na orientação dos estagiários; auxiliar no	Graduação em Biologia, Biomedicina ou Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional.	5 anos

		<p>controle de estoque de kits e reagentes; realizar levantamento estatístico mensal dos exames realizados; elaborar e revisar POPs; realizar treinamentos internos; analisar e assinar os controles internos e externos e dados de validações; avaliar os resultados liberados pelos equipamentos; liberar e assinar os laudos; realizar e supervisionar o processo de garantia da qualidade.</p>	
5	<p>Analista de Laboratório Supervisor (Diarista)</p>	<p>Supervisionar e executar processos laboratoriais, garantindo segurança e qualidade no atendimento aos pacientes. Monitorar e otimizar processos operacionais, adotando medidas preventivas e corretivas. Assegurar o cumprimento de metas, gerenciamento de reagentes e insumos laboratoriais. Coordenar o planejamento das atividades laboratoriais, organizando, mapeando e padronizando os processos rotineiros. Participar ativamente na gestão da equipe laboratorial, com foco em capacitação e desenvolvimento contínuo. Coordenar e executar atividades técnicas e administrativas, garantindo a eficiência dos processos internos de compra, planejamento, gestão de equipamentos, garantia da qualidade entre outros.</p>	<p>Graduação em Biologia, Biomedicina ou Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional.</p> <p>Mínimo de 5 anos.</p>
		<p>Intervir nos fenômenos sociais, econômicos, culturais e familiares que impactam o processo saúde-doença; realizar avaliação e estudo social, utilizando instrumentos técnicos para mapear demandas; elaborar relatórios sociais; orientar usuários, familiares e/ou rede de apoio sobre direitos e normas institucionais; encaminhar usuários e/ou rede de apoio à rede socioassistencial; identificar recursos comunitários e articular-se com as redes setorial e intersetorial; encaminhar ao Setor Jurídico relatórios de casos passíveis de notificação ao Ministério Público, conforme protocolo institucional; acionar CRAS, CREAS e Conselho</p>	

6	Assistente Social (Diarista)	<p>Tutelar em situações de ameaça ou violação de direitos, conforme Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa com Deficiência, ECA e demais dispositivos legais; preencher e encaminhar fichas de notificação compulsória nos casos de violência; participar de reuniões multiprofissionais e interdisciplinares para discussão de casos e formulação do Projeto Terapêutico Singular (PTS); participar de conferências com familiares e equipe interdisciplinar; realizar busca ativa e localização de familiares; acolher e orientar familiares e/ou rede de apoio em situações de óbito; atuar em casos sociais complexos, visando à desospitalização e à continuidade do tratamento; realizar visitas domiciliares e institucionais; desenvolver atividades de educação em saúde com pacientes e familiares; promover a doação voluntária de sangue; auxiliar na regularização de documentação de pacientes sem identificação; exercer a responsabilidade técnica do Serviço, quando designado(a) pela chefia; contribuir para a elaboração e revisão de POPs e demais documentos do Serviço; conduzir reuniões de discussão e estudo de casos do Serviço Social; realizar treinamentos internos; participar de processos de seleção, orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial; operacionalizar sistemas e elaborar/alimentar planilhas de dados operacionais do Serviço Social.</p>	Graduação em Serviço Social e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano
		<p>Intervir junto aos fenômenos sociais, econômicos, culturais e familiares que interferem no processo saúde-doença; realizar avaliação social; realizar estudo social, utilizando instrumentos de trabalho pertinentes, para mapear as demandas a serem trabalhadas pelo Serviço Social; elaborar relatórios sociais; orientar usuários, familiares e/ou rede de suporte sobre seus</p>		

7	<p>Assistente Social (Plantonista)</p> <p>direitos e sobre as normas institucionais; realizar encaminhamentos de usuários e /ou de sua rede de suporte para a rede socioassistencial; identificar recursos comunitários e articular-se com a rede setorial e intersetorial; encaminhar ao Setor Jurídico do INI relatórios sociais de casos passíveis de notificação ao Ministério Público, conforme protocolo institucional estabelecido; acionar os órgãos de proteção social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar) em casos de ameaça ou violação de direitos, conforme previsão legal (Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros); preencher e encaminhar fichas de notificação compulsória em casos de violência; participar de reuniões multidisciplinares de discussão de casos; atuar como assistente social de referência de ala do Centro Hospitalar; atender demandas espontâneas de familiares e/ou pacientes que se apresentem na recepção /acolhimento do Centro Hospitalar; atuar em casos sociais complexos, com vistas à desospitalização e à continuidade do tratamento; realizar busca ativa e localizar familiares; acolher e orientar familiares e/ou rede de apoio em casos de óbito; realizar visitas domiciliares; realizar visitas institucionais; realizar atividades de educação em saúde com pacientes e familiares; promover a doação voluntária de sangue; auxiliar na viabilização da documentação de pacientes sem identificação; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.</p>	Graduação em Serviço Social e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano
	<p>Realizar assistência odontológica em pacientes do INI, incluindo profilaxia oral, tratamento de lesões de cárie, lesões periodontais, remoção de próteses ou aparelhos odontológicos, tratamento de lesões bucais de tecidos moles, exodontias e biópsias. Realizar</p>		3 anos na área

8	Cirurgião Dentista (Diarista)	treinamentos para os demais membros da equipe de assistência sobre higiene e profilaxia oral, bem como prevenção de doenças bucais nos pacientes; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Odontologia e registro vigente no Conselho Profissional.	de odontologia hospitalar.
9	Coordenador de Estudos Clínicos I (Diarista)	Gerar e manter os documentos essenciais dos estudos clínicos; gerenciar os arquivos de pesquisadores; comunicar-se com o CEP, a ANVISA e órgãos regulatórios de outros países; participar de visitas de monitoria e auditoria; gerenciar os processos de importação de medicamentos e insumos para estudos clínicos; desenvolver e aplicar procedimentos e fluxos de controle dos estudos; colaborar com os profissionais responsáveis pelos regulatórios; participar de treinamentos e reuniões demandadas pelos pesquisadores e pela chefia; colaborar nos projetos de ensino da instituição; colaborar na educação permanente e continuada das equipes de estudos; realizar procedimentos assistenciais dentro de sua área de atuação.	Graduação na área de saúde e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos
10	Coordenador de Estudos Clínicos II (Diarista)	Gerar e manter os documentos essenciais dos estudos clínicos; gerenciar os arquivos dos pesquisadores; comunicar-se com o CEP, a ANVISA e órgãos regulatórios de outros países; participar de visitas de monitoria e auditoria; gerenciar os processos de importação de medicamentos e insumos para estudos clínicos; desenvolver e aplicar procedimentos e fluxos de controle dos estudos; colaborar com os profissionais responsáveis pelos regulatórios; participar de treinamentos e reuniões demandadas pelos pesquisadores e pela chefia; colaborar nos projetos de ensino da instituição; colaborar na educação permanente e continuada das equipes de estudos; realizar procedimentos assistenciais dentro de sua área de atuação.	Graduação na área de saúde e registro vigente no Conselho Profissional	3 anos

11	Coordenador de Estudos Clínicos III (Diarista)	Gerar e manter os documentos essenciais dos estudos clínicos; gerenciar os arquivos dos pesquisadores; comunicar-se com o CEP, a ANVISA e órgãos regulatórios de outros países; participar de visitas de monitoria e auditoria; gerenciar os processos de importação de medicamentos e insumos para estudos clínicos; desenvolver e aplicar procedimentos e fluxos de controle dos estudos; colaborar com os profissionais responsáveis pelos regulatórios; participar de treinamentos e reuniões demandadas pelos pesquisadores e pela chefia; colaborar nos projetos de ensino da instituição e na educação permanente e continuada das equipes de estudos; realizar procedimentos assistenciais dentro de sua área de atuação.	Graduação na área de saúde e registro vigente no Conselho Profissional.	4 anos
12	Coordenador de Estudos Clínicos IV (Diarista)	Gerar e manter os documentos essenciais dos estudos clínicos; gerenciar os arquivos dos pesquisadores; comunicar-se com o CEP, a ANVISA e órgãos regulatórios de outros países; participar de visitas de monitoria e auditoria; gerenciar os processos de importação de medicamentos e insumos para estudos clínicos; desenvolver e aplicar procedimentos e fluxos de controle dos estudos; colaborar com os profissionais responsáveis pelos regulatórios; participar de treinamentos e reuniões demandadas pelos pesquisadores e pela chefia; colaborar nos projetos de ensino da instituição e na educação permanente e continuada das equipes de estudos; realizar procedimentos assistenciais dentro de sua área de atuação.	Graduação na área de saúde e registro vigente no Conselho Profissional.	6 anos
13	Educador Físico	Realizar avaliação físico-funcional dos pacientes atendidos no INI, propondo programas de exercícios físicos focados na prevenção e/ou reabilitação; registrar em prontuário os dados obtidos das avaliações e as informações referentes ao programa de treinamento físico dos pacientes; atuar em conjunto com a equipe multiprofissional na elaboração dos programas de reabilitação	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e registro	6 meses em reabilitação

	(Diarista)	dos pacientes; orientar os pacientes quanto à continuidade da prática regular de exercícios físicos e aos exercícios a serem realizados no momento da alta hospitalar/ambulatorial; elaborar relatórios para a prática de atividade física em ambiente externo; participar de seminários, casos clínicos e discussões científicas com a equipe multidisciplinar.	vigente no Conselho Profissional.	cardíaca.
14	Enfermeiro Coordenador I (Diarista)	Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem no âmbito do Institucional Nacional de Infectologia Evandro Chagas; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável especialização concluída em Terapia Intensiva, Segurança do Paciente, Infecção Hospitalar, Vigilância Epidemiológica ou áreas afins.	2 anos
15	Enfermeiro do Trabalho (Plantonista)	Realizar cuidados de enfermagem na área de saúde do trabalhador para os profissionais que atuam no INI e demais unidades da Fiocruz.	Graduação em Enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional. Especialização concluída em Saúde do Trabalhador.	2 anos
16	Enfermeiro do Trabalho Rotina (Diarista)	Supervisionar equipe multiprofissional em Saúde do Trabalhador do INI/Fiocruz no conjunto das ações individuais e coletivas de cada área de atuação. Apoiar a gestão nas tomadas de decisão e nas ações que envolvam a saúde e segurança dos trabalhadores da Instituição.	Graduação em Enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional. Especialização concluída em Saúde do Trabalhador.	2 anos
17	Enfermeiro I (Diarista)	Realizar cuidados de enfermagem em unidades hospitalares (isolamento, terapia intensiva ou enfermaria) voltadas para pacientes críticos com doenças infecciosas ou em unidades ambulatoriais. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial. Planejar atividades técnicas de enfermagem, assegurando a manutenção da qualidade da assistência prestada aos pacientes. Colaborar na educação permanente e continuada dos profissionais da unidade e participar da elaboração de protocolos clínicos. Realizar atividades de enfermagem em diversas áreas de atuação,	Graduação em Enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos

		como CRIE, ambulatório, CCIH, vigilância epidemiológica, entre outras.		
18	Enfermeiro II (Diarista)	Realizar cuidados de enfermagem em unidades hospitalares (isolamento, terapia intensiva ou enfermaria) voltadas para pacientes críticos com doenças infecciosas. Garantir o cumprimento de normas, rotinas, políticas, manuais e procedimentos institucionais, além de desenvolver atividades técnicas com a equipe que promovam a segurança e a qualidade na assistência aos pacientes; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável especialização concluída em Terapia Intensiva, Segurança do Paciente, Infecção Hospitalar, Vigilância Epidemiológica ou áreas afins.	2 anos
19	Enfermeiro Navegador (Diarista)	Acompanhar pacientes internados em linhas de cuidado, organizando o processo de atendimento de pacientes portadores de doenças infecciosas em todos os níveis de atenção necessários. Coletar dados clínicos de pacientes, monitorar e analisar indicadores, participar de discussões clínicas e rounds. Apoiar estrategicamente a gestão. Colaborar na educação permanente e continuada. Orientação e supervisão de alunos de graduação e pós-graduação.	Graduação em Enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável especialização concluída em Terapia Intensiva, Segurança do Paciente, Infecção Hospitalar, Vigilância Epidemiológica ou áreas afins.	2 anos
20	Enfermeiro Plantonista (noturno)	Realizar cuidados de enfermagem em unidade hospitalar (isolamento, terapia intensiva ou enfermaria) voltada para pacientes críticos com doenças infecciosas; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional	2 anos
21	Enfermeiro Supervisor (Plantonista)	Supervisionar equipe e realizar cuidados de enfermagem em unidade hospitalar (isolamento, terapia intensiva ou enfermaria) voltada para pacientes críticos com doenças infecciosas. Garantir o cumprimento de normas, rotinas, políticas, manuais e procedimentos institucionais, bem como o desenvolvimento de atividades técnicas com a equipe que	Graduação em enfermagem e registro vigente no conselho profissional. Desejável especialização concluída em terapia	2 anos de experiência como supervisor ou em enfermagem nas áreas de

		promovam o aumento da segurança e da qualidade na assistência aos pacientes; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	intensiva, segurança do paciente, infecção hospitalar, vigilância epidemiológica ou áreas afins.	especializações desejáveis.
22	Farmacêutico (Diarista)	Prestar atenção farmacêutica; selecionar produtos farmacêuticos; avaliar prescrições; criar critérios e sistemas de dispensação; dialogar com prescritores e pacientes; indicar medicamentos conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar a eficácia do tratamento; realizar notificações relativas à farmacovigilância; comprovar a origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar e reembalar produtos; assegurar condições adequadas de entrega; colaborar na definição da logística de distribuição; controlar o estoque de medicamentos; participar da elaboração de protocolos clínicos e projetos de pesquisa; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional. Residência em Farmácia Hospitalar ou Infectologia ou Especialização em Farmácia Clínica ou Título de especialista em Farmácia Clínica.	2 anos
23	Farmacêutico (Plantonista)	Realizar atividades de assistência farmacêutica em UTIs, enfermarias e ambulatórios, incluindo intervenção farmacêutica qualificada, distribuição de medicamentos, comunicação com a equipe multiprofissional, notificação de eventos adversos, análise farmacêutica de prescrições médicas, auxílio na conciliação medicamentosa e participação em rounds, em unidade voltada para pacientes críticos com doenças infecciosas; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional. Residência em Farmácia Hospitalar ou Infectologia ou Especialização em Farmácia Clínica ou Título de especialista em Farmácia Clínica.	1 ano
		Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito hospitalar, em consonância com as diretrizes	Graduação em Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional. Residência em Farmácia Hospitalar ou	2 anos de

24	Farmacêutico Coordenador (Diarista)	da área. Executar as atividades do setor, as padronizações institucionais; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Infectologia ou Especialização em Farmácia Clínica ou Título de especialista em Farmácia Clínica.	experiência em gestão de farmácia.
25	Fisioterapeuta (Plantonista)	Realizar assistência fisioterapêutica dos pacientes a nível ambulatorial e/ou internados (Enfermaria e UTI); orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial; desempenhar atividades de gestão de materiais; colaborar na educação permanente e continuada do hospital /ambulatório.	Graduação em Fisioterapia e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável especialização concluída nas áreas de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular, Neurofuncional, Terapia Intensiva ou áreas afins.	1 ano na área de Fisioterapia nas especializações desejáveis. OBS: Aceitar o tempo de formação da Residência como experiência.
26	Fisioterapeuta I (Diarista)	Realizar assistência fisioterapêutica dos pacientes a nível ambulatorial e/ou internados (Enfermaria e UTI); orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial; desempenhar atividades de gestão do cuidado, da informação e de materiais; colaborar na educação permanente e continuada do hospital/ambulatório.	Graduação em Fisioterapia e registro vigente no Conselho Profissional. Especialização concluída nas áreas de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular, Neurofuncional, Terapia Intensiva ou áreas afins.	1 ano na área de Fisioterapia nas especializações desejáveis. OBS: Aceitar o tempo de formação da Residência como experiência.
27	Fisioterapeuta II (Diarista)	Realizar assistência fisioterapêutica dos pacientes a nível ambulatorial e/ou internados (Enfermaria e UTI); orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial; desempenhar atividades de gestão do cuidado, da informação e de materiais; colaborar na educação permanente e continuada do hospital/ambulatório.	Graduação em Fisioterapia e registro vigente no Conselho Profissional. Especialização concluída nas áreas de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular, Neurofuncional, Terapia Intensiva ou áreas afins.	2 anos na área de Fisioterapia nas especializações desejáveis. OBS: Aceitar o tempo de formação da Residência como experiência.
28	Fisioterapeuta Coordenador (Diarista)	Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades do Serviço de Fisioterapia; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Fisioterapia e registro vigente no Conselho Profissional. Especialização concluída nas áreas de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular, Neurofuncional, Terapia Intensiva ou áreas afins.	2 anos na área de Fisioterapia nas especializações desejáveis.
		Operacionalizar os processos assistenciais e organizacionais; participar da elaboração dos planos operacionais; supervisionar as equipes de		

29	Fisioterapeuta Supervisor (Plantonista)	plantão; realizar o controle dos equipamentos no Centro Hospitalar; garantir o cumprimento de normas, rotinas, políticas, manuais e procedimentos institucionais, bem como o desenvolvimento de atividades técnicas com a equipe com diretrizes de segurança e de qualidade na assistência aos pacientes; realizar a gestão do cuidado e assistência fisioterapêutica aos pacientes críticos e internados em Enfermaria; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Fisioterapia e registro vigente no Conselho Profissional. Especialização concluída nas áreas de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular, Neurofuncional, Terapia Intensiva ou áreas afins.	1 ano na área de Fisioterapia nas especializações desejáveis. OBS: Aceitar o tempo de formação da Residência como experiência.
30	Fonoaudiólogo (Diarista)	Integrar a equipe multiprofissional em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, e programas de comunicação; avaliar pacientes, realizar diagnóstico, procedimentos e tratamento fonoaudiológico; exercer atividades técnico-científicas e administrativas; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis, além de capacitar a equipe multiprofissional; avaliar e oferecer terapia da deglutição; promover, juntamente com a equipe, condutas que auxiliem no desmame da cânula de traqueostomia; realizar estimulação miofuncional de pacientes crônicos; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial. Realizar atividades no âmbito ambulatorial e hospitalar.	Graduação em fonoaudiologia e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável especialização em fonoaudiologia hospitalar.	2 anos
31	Fonoaudiólogo (Plantonista)	Integrar a equipe multiprofissional em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, e programas de comunicação; avaliar pacientes, realizar diagnóstico, procedimentos e tratamento fonoaudiológico; exercer atividades técnico-científicas; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis, além de capacitar a equipe multiprofissional; avaliar e oferecer terapia da deglutição; promover,	Graduação em fonoaudiologia e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável especialização em	2 anos

		juntamente com a equipe, condutas que auxiliem no desmame da cânula de traqueostomia; realizar estimulação miofuncional de pacientes crônicos; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial. Realizar atividades no âmbito ambulatorial e hospitalar. Participar de escala fim de semana e feriado.	fonoaudiologia hospitalar.	
32	Médico Plantonista Especial 8h	Avaliar, tratar e diagnosticar através da realização de procedimentos endoscópicos, anestésicos e exames especializados os pacientes ambulatoriais, atendidos pelo Programa de Hospital Dia, internados em unidade de isolamento/terapia intensiva ou enfermaria voltada para com doenças infecciosas, ou cadastrados nos programas de assistência e pesquisa do INI. Participar de reuniões de serviço; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Residência médica ou especialização concluída.	3 anos (incluindo residência)
33	Médico Plantonista 12h (8 CH; 6 SEDE)	Avaliar, tratar e diagnosticar, através de atendimento clínico, parecer ou a realização de procedimentos cirúrgicos ou diagnósticos, pacientes ambulatoriais, atendidos pelo Serviço de Hospital Dia ou de Pronto Atendimento, ou internados em leitos de enfermaria ou terapia intensiva, incluindo unidades de isolamento. Apoiar os médicos da rotina na execução de suas atividades. Apoiar a atividade do Núcleo Interno de Regulação e avaliar os casos regulados para o INI pela Central de Regulação de Vagas a pedido da Coordenação/Supervisão médica. Participar de reuniões de serviço; orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável residência médica ou especialização concluída em áreas clínicas ou cirúrgicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira; e/ou experiência de trabalho em emergência e/ou hospitais (CTI/enfermaria).	1 ano (incluindo residência)
		Avaliar, tratar e diagnosticar, através de atendimento clínico, parecer ou a realização de procedimentos cirúrgicos ou		

34	Médico Plantonista 20h	diagnósticos, pacientes ambulatoriais, atendidos pelo Serviço de Hospital Dia ou de Pronto Atendimento, ou internados em leitos de enfermaria ou terapia intensiva, incluindo unidades de isolamento. Apoiar os médicos da rotina na execução de suas atividades. Apoiar a atividade do Núcleo Interno de Regulação e avaliar os casos regulados para o INI pela Central de Regulação de Vagas a pedido da Coordenação/Supervisão médica. Participar de reuniões de serviço. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável residência médica ou especialização concluída em áreas clínicas ou cirúrgicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira; e/ou experiência de trabalho em emergência e/ou hospitais (CTI/enfermaria).	1 ano (incluindo residência)
35	Médico Plantonista 24h	Avaliar, tratar e diagnosticar, através de atendimento clínico, parecer ou a realização de procedimentos cirúrgicos ou diagnósticos, pacientes ambulatoriais, atendidos pelo Serviço de Hospital Dia ou de Pronto Atendimento, ou internados em leitos de enfermaria ou terapia intensiva, incluindo unidades de isolamento. Apoiar os médicos da rotina na execução de suas atividades. Apoiar a atividade do Núcleo Interno de Regulação e avaliar os casos regulados para o INI pela Central de Regulação de Vagas a pedido da Coordenação/Supervisão médica. Participar de reuniões de serviço. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável residência médica ou especialização concluída em áreas clínicas ou cirúrgicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira; e/ou experiência de trabalho em emergência e/ou hospitais (CTI/enfermaria).	1 ano (incluindo residência)
36	Médico Plantonista 36h	Avaliar, tratar e diagnosticar, através de atendimento clínico, parecer ou a realização de procedimentos cirúrgicos ou diagnósticos, pacientes ambulatoriais, atendidos pelo Serviço de Hospital Dia ou de Pronto Atendimento, ou internados em leitos de enfermaria ou terapia intensiva, incluindo unidades de isolamento. Apoiar os médicos da rotina na execução de suas atividades. Apoiar a atividade do Núcleo Interno de Regulação e	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável residência médica ou especialização concluída em áreas clínicas ou cirúrgicas	1 ano (incluindo residência)

		<p>avaliar os casos regulados para o INI pela Central de Regulação de Vagas a pedido da Coordenação/Supervisão médica. Participar de reuniões de serviço. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.</p>	<p>reconhecidas pela Associação Médica Brasileira; e/ou experiência de trabalho em emergência e/ou hospitais (CTI/enfermaria).</p>	
37	Médico Rotina I (35 CH; 12 SEDE)	<p>Avaliar, tratar e diagnosticar pacientes internados em unidade de terapia intensiva e enfermaria voltadas para pacientes com doenças infecciosas. Garantir o cumprimento de normas, rotinas, políticas, manuais e procedimentos institucionais, bem como o desenvolvimento de atividades técnicas com a equipe que promovam o aumento da segurança e da qualidade na assistência aos pacientes. Apoiar e coordenar a atividade dos médicos plantonistas do setor. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.</p>	<p>Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável residência médica ou especialização concluída em áreas clínicas ou cirúrgicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira; e/ou experiência de trabalho em emergência e/ou hospitais (CTI/enfermaria).</p>	2 anos (incluindo residência)
38	Médico Rotina II	<p>Avaliar, tratar e diagnosticar pacientes internados em unidade de terapia intensiva e enfermaria voltadas para pacientes com doenças infecciosas. Garantir o cumprimento de normas, rotinas, políticas, manuais e procedimentos institucionais, bem como o desenvolvimento de atividades técnicas com a equipe que promovam o aumento da segurança e da qualidade na assistência aos pacientes. Apoiar e coordenar a atividade dos médicos plantonistas do setor. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.</p>	<p>Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Residência médica ou especialização concluída em áreas clínicas ou cirúrgicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira com registro de especialidade no CREMERJ.</p>	3 anos (incluindo residência)
		<p>Avaliar, tratar e diagnosticar pacientes internados em unidade de terapia intensiva e enfermaria voltadas para pacientes com doenças infecciosas. Garantir o cumprimento de normas, rotinas, políticas, manuais e procedimentos institucionais, bem como o desenvolvimento de</p>		

39	Médico Supervisor	<p>atividades técnicas com a equipe que promovam o aumento da segurança e da qualidade na assistência aos pacientes. Apoiar e coordenar a atividade dos médicos plantonistas do setor. Apoiar o treinamento em serviço de alunos de graduação e pós graduação. Supervisionar a equipe técnica do plantão; garantir a distribuição dos colegas médicos nos setores e a harmonia e adequado andamento do trabalho, dos períodos de descanso e alimentação. Apoiar a atividade do Núcleo Interno de Regulação, avaliar os casos regulados para o INI pela Central de Regulação de Vagas ou definir qual médico plantonista do plantão fará essa função. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.</p>	<p>Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável residência médica ou especialização concluída em áreas clínicas ou cirúrgicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira; e/ou experiência de trabalho em emergência e/ou hospitais (CTI/enfermaria)</p>	3 anos (incluindo residência)
40	Médico Coordenador	<p>Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente; acompanhar o desempenho da equipe multiprofissional da unidade; acompanhar a execução das atividades médicas, assistenciais e operacionais da unidade; assessorar e ser propositivo junto à direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação; zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM, CRM local, ANVISA e Ministério da Saúde; gerar indicadores de gestão da unidade, analisar e desenvolver planos de ação baseados nesses resultados; realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação, educação continuada e atualização científico-técnica, convocando a equipe para participação nas mesmas; planejar, implementar, monitorar e garantir a qualidade dos processos; elaborar e revisar o regimento operacional do Centro com suas normas e rotinas técnicas; na impossibilidade do médico diarista, coordenar as visitas médicas e multidisciplinares, liderar as discussões e decisões</p>	<p>Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Residência médica ou especialização concluída em áreas clínicas ou cirúrgicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira E registro de especialidade no CREMERJ. Pra Terapia Intensiva, obrigatório Título de Especialista pela AMIB. Para os demais, desejável o Título de Especialista por sociedade membro da AMB.</p>	5 anos (incluindo residência)

		tomadas, ou discutir e tomar ciência das mesmas; estar ciente e/ou coordenar, na ausência do médico diarista, as atividades multidisciplinares na condução do paciente; construir e informar a escala de plantão da unidade; assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente. Pode haver necessidade de comparecimento eventual nos fins de semana e feriados por necessidade de serviço. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.		
41	Médico CCIH Rotina I	Avaliar pacientes internados para pacientes com doenças infecciosas gerais e infecções hospitalares. Elaborar e garantir o cumprimento de normas de CCIH, rotinas, políticas, manuais e procedimentos institucionais, bem como o desenvolvimento de atividades técnicas com a equipe que promovam o aumento da segurança e da qualidade na assistência aos pacientes. Participar de processos de CCIH que envolvam o ambiente, incluindo limpeza, hotelaria e resíduos. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Desejável residência ou título de especialista em Infectologia concluída ou especialização concluída na área de CCIH.	2 anos (incluindo residência)
42	Médico Radiologista 12h (Plantonista)	Realizar diagnóstico e/ou procedimentos por imagem (radiografia, tomografia computadorizada, ultrassonografia e RM) de pacientes em unidade de terapia intensiva, isolamento e enfermaria voltada para pacientes com doenças infecciosas.	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Residência médica ou especialização concluída em Radiologia.	3 anos (incluindo residência)
43	Médico Radiologista 24h (Plantonista)	Realizar diagnóstico e/ou procedimentos por imagem (radiografia, tomografia computadorizada, ultrassonografia e RM) de pacientes em unidade de terapia intensiva, isolamento e enfermaria voltada para pacientes com doenças infecciosas.	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Residência médica ou especialização concluída em Radiologia.	3 anos (incluindo residência)
	Médico do	Realizar atendimento médico na área de saúde do trabalhador	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Residência	

44	Trabalho (Plantonista)	para os profissionais que atuam no INI e demais unidades da Fiocruz.	médica concluída ou especialização concluída em Medicina do Trabalho.	1 ano (incluindo residência)
45	Médico do Trabalho (Plantonista)	Realizar atendimento médico na área de saúde do trabalhador para os profissionais que atuam no INI e demais unidades da Fiocruz.	Graduação em Medicina e registro vigente no Conselho Profissional. Residência médica concluída ou especialização concluída em Medicina do Trabalho.	1 ano (incluindo residência)
46	Médico Veterinário (Diarista)	Realizar atendimento clínico em animais com suspeita de doenças zoonóticas, incluindo a coleta de amostras biológicas (sangue, medula óssea, biópsia de pele, raspados de pele, exsudato e secreções) com ou sem sedação. Realizar exames laboratoriais em amostras biológicas oriundas de animais (hemograma, bioquímica sérica, exame citopatológico e exame parasitológico de pele) e prescrever tratamentos para animais diagnosticados com doenças zoonóticas. Acompanhar clinicamente os animais diagnosticados, dispensar medicamentos aos tutores e realizar procedimentos de eutanásia e necrópsia quando necessário. Orientar os tutores sobre medidas de controle e prevenção de zoonoses, notificar casos conforme necessário, preencher banco de dados informatizado e auxiliar na orientação e supervisão de alunos de iniciação científica, estágio supervisionado e capacitação profissional. Participar da elaboração de protocolos clínicos, projetos de pesquisa e ensino.	Graduação em Medicina Veterinária e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos
		Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos clientes /pacientes, de acordo com os níveis de atendimento em Nutrição. Elaborar o diagnóstico nutricional com base em dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, e prescrever dietas conforme as diretrizes do diagnóstico nutricional. Registrar a prescrição dietética e a evolução nutricional no prontuário do cliente/paciente, seguindo protocolos pré-estabelecidos.		

47	Nutricionista (Diarista)	<p>Determinar e conceder alta nutricional, promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes e seus familiares, e orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas. Integrar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), solicitar exames laboratoriais necessários para a avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente /paciente, e prescrever suplementos nutricionais e alimentos para fins especiais, conforme a legislação vigente, quando necessários para complementar a dieta. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial e realizar atividades de educação, orientação e acompanhamento nutricional a pacientes ambulatoriais.</p>	Graduação em Nutrição e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos
48	Nutricionista (Plantonista)	<p>Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos clientes /pacientes, de acordo com os níveis de atendimento em Nutrição. Elaborar o diagnóstico nutricional com base em dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, e prescrever dietas conforme as diretrizes do diagnóstico nutricional. Registrar a prescrição dietética e a evolução nutricional no prontuário do cliente/paciente, seguindo protocolos pré-estabelecidos. Determinar e conceder alta nutricional, promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes e seus familiares, e orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas. Solicitar exames laboratoriais necessários para a avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente /paciente, e prescrever suplementos nutricionais e alimentos para fins especiais, conforme a legislação vigente, quando necessários para complementar a dieta</p>	Graduação em Nutrição e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos
		Realizar atendimento		

49	Psicólogo (Diarista)	psicológico, individual e em grupo, em níveis de internação, hospital-dia e ambulatório, incluindo pacientes com doenças infecciosas, além de prestar apoio psicológico e acolhimento aos familiares dos pacientes internados. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em Psicologia e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos
50	Psicólogo do Trabalho (Diarista)	Realizar atividades de psicologia na área de saúde do trabalhador para os profissionais que atuam no INI e demais unidades da Fiocruz.	Graduação em Psicologia e registro vigente no Conselho Profissional. Especialização concluída em Saúde do Trabalhador, Saúde Pública, Organização do Trabalho ou áreas afins.	2 anos
51	Supervisor de Saúde do Trabalhador (Diarista)	Coordenar a equipe multiprofissional em saúde do trabalhador do INI/Fiocruz, integrando ações individuais e coletivas de cada área de atuação. Apoiar a gestão nas tomadas de decisão e nas ações relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores da Instituição.	Graduação em enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional. Especialização concluída em saúde do trabalhador ou áreas afins.	01 ano de experiência em supervisão de saúde do trabalhador ou enfermagem do trabalho
52	Técnico de Enfermagem Diarista	Realizar assistência técnica em enfermagem em todos os níveis de complexidade, em unidade hospitalar/ambulatorial voltada para pacientes críticos com doenças infecciosas.	Nível médio, Curso Técnico de Enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos
53	Técnico de Enfermagem Plantonista	Realizar assistência técnica em enfermagem em todos os níveis de complexidade, em unidade hospitalar/ambulatorial voltada para pacientes críticos com doenças infecciosas.	Nível médio, Curso Técnico de Enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos
54	Técnico de Enfermagem do Trabalho (Plantonista)	Realizar assistência técnica em enfermagem em saúde do trabalhador aos profissionais que atuam no INI e demais unidades da Fiocruz.	Nível Médio, curso técnico de enfermagem e registro vigente no Conselho Profissional. Certificado de especialização técnica em enfermagem do trabalho.	2 anos
55	Técnico de Farmácia (Diarista)	Realizar atividades de assistência farmacêutica, sob supervisão de um farmacêutico, em unidade hospitalar voltada para pacientes críticos com doenças infecciosas.	Nível médio e curso Técnico de Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos de atuação como técnico de farmácia
56	Técnico de Farmácia (Plantonista)	Realizar atividades de assistência farmacêutica, sob supervisão de um farmacêutico, em unidade hospitalar voltada para pacientes críticos com doenças infecciosas.	Nível médio e curso Técnico de Farmácia e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano de atuação como técnico de farmácia
		Registrar, separar e identificar amostras biológicas, realizar exames de rotina utilizando		

57	Técnico de Laboratório I (Plantonista)	técnicas e equipamentos específicos, e digitar os resultados no sistema quando necessário. Monitorar a temperatura, realizar manutenções periódicas dos equipamentos (manutenções do usuário) e executar controles internos e externos. Auxiliar no controle de estoque de kits e reagentes, realizar levantamento estatístico mensal dos exames realizados, apoiar na elaboração e revisão de POPs e na realização de treinamentos internos, e realizar plantio primário de espécimes clínicos.	Nível médio e curso Técnico de Laboratório e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano
58	Técnico de Laboratório I (Diarista)	Registrar, separar e identificar amostras biológicas, realizar exames de rotina utilizando técnicas e equipamentos específicos, e digitar os resultados no sistema quando necessário. Monitorar a temperatura, realizar manutenções periódicas dos equipamentos (manutenções do usuário) e executar controles internos e externos. Auxiliar no controle de estoque de kits e reagentes, realizar levantamento estatístico mensal dos exames realizados, apoiar na elaboração e revisão de POPs e na realização de treinamentos internos, e realizar plantio primário de espécimes clínicos.	Nível médio e curso Técnico de Laboratório e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano
59	Técnico de Laboratório II (Diarista)	Receber, identificar e preparar amostras biológicas; executar exames de rotina conforme POPs, operando técnicas e equipamentos e registrando /liberando resultados com rastreabilidade; monitorar condições operacionais (temperaturas, equipamentos), realizar manutenções do usuário e controles de qualidade internos e externos, assegurando a qualidade de processos, meios de cultura e reagentes; gerir estoques de kits, reagentes e meios (controle, reposição e abastecimento da rotina), além de preparar e expedir materiais; apoiar triagem, cadastro, conferência, semeadura/plantio primário de materiais clínicos e leitura de lâminas; consolidar indicadores e preencher planilhas do sistema	Nível médio e curso Técnico de Laboratório e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos

		da qualidade; e colaborar na elaboração/revisão de POPs e na capacitação interna.		
60	Técnico de Laboratório II (Plantonista)	Realizar a marcação de temperatura, liberação e retirada de pendências, preparar os equipamentos para controle, reabastecer e realizar as manutenções necessárias dos equipamentos. Arquivar soros do dia e descartar amostras fora do prazo, arquivar dados brutos, coletar a rotina dos pacientes internados, processar a rotina, auxiliar na liberação no sistema, gerenciar a soroteca de amostras, realizar triagem e recebimento das amostras, e executar a ronda de gasometria.	Nível médio e curso Técnico de Laboratório e registro vigente no Conselho Profissional.	2 anos
61	Técnico de Metrologia (Diarista)	Verificar instrumentos, como micropipetas, termômetros e cronômetros, para garantir a precisão dos resultados das análises realizadas pelos laboratórios do Instituto. Dar suporte na implementação e atualização de procedimentos, registros e formulários, controlar a periodicidade das calibrações e verificações dos equipamentos dos laboratórios, e gerenciar os documentos de qualidade dos laboratórios. Preparar e enviar equipamentos para calibração externa, analisar criticamente os certificados de calibração recebidos e distribuí-los conforme o laboratório, além de dar suporte ao recebimento e distribuição de fichas de manutenção preventiva dos equipamentos do Instituto.	Nível médio e curso Técnico em Metrologia.	1 a 3 anos
62	Técnico de Radiologia (Plantonista)	Dar apoio técnico à realização de diagnósticos por imagem (Raio-X, tomografia computadorizada e ressonância magnética) para pacientes em unidades de terapia intensiva, isolamento, enfermaria e ambulatório voltados para com doenças infecciosas.	Nível médio e curso Técnico de Radiologia e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano
63	Técnico em Hemoterapia (Plantonista)	Aplicar técnicas em imunohematologia para hemoterapia, incluindo serviços de hemoterapia, coleta de amostras e realização de provas de compatibilidade sanguínea. Realizar fracionamento e leucorredução de hemocomponentes, controle de	Nível médio e curso Técnico em Hemoterapia e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano

		qualidade de reagentes, exames imuno-hematológicos, investigação diagnóstica e de reações transfusionais.		
64	Técnico em Nutrição (Diarista)	Auxiliar o nutricionista no controle periódico dos trabalhos executados na Unidade de Nutrição e Dietética, acompanhar e monitorar as rotinas do serviço de nutrição, realizar o controle de entrada e saída de materiais através de planilhas informatizadas e fichas de controle. Supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios, bem como as tarefas realizadas pelas copeiras e auxiliares de despensa. Acompanhar e supervisionar a execução das atividades de recepção, porcionamento e distribuição de dietas hospitalares, além de supervisionar a recepção e conferência dos gêneros alimentícios, observando o prazo de validade e a qualidade dos produtos. Realizar o levantamento de saldo e validades de gêneros alimentícios e produtos nutricionais.	Nível médio, Curso Técnico em Nutrição e registro vigente no Conselho Profissional.	1 ano
65	Terapeuta Ocupacional	Realizar assistência terapêutico-ocupacional dos pacientes em nível ambulatorial e/ou internados (Enfermaria e UTI) voltados à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde; prescrever, indicar, confeccionar, adaptar e treinar o uso de tecnologias assistivas, órteses e adaptações ambientais; desenvolver ações de reintegração social, incluindo atuação em saúde do trabalhador; colaborar na gestão do cuidado, da informação, de materiais e tecnologias assistivas. orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar alunos e residentes nos diferentes cenários de prática assistencial.	Graduação em terapia ocupacional com cadastro vigente no conselho profissional. Desejável especialização concluída em Contextos Hospitalares, Contextos Sociais, Saúde da Família ou áreas afins.	1 ano

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

8.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em múltiplas fontes, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a lógica de convenção paradigma, nos termos do Decreto nº 12.174/2024, que orienta a adoção de referenciais consistentes e metodologicamente justificados para composição de preços em contratações públicas.

8.2. Na contratação em tela, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valor igual ou superior ao estimado pela Administração, correspondente à soma do salário e do auxílio-alimentação, nos termos do art. 5º do Decreto nº 12.174 /2024.

8.3. A contratação da empresa prestadora de serviço será feita por meio de um processo licitatório, com base em uma ampla pesquisa de mercado, de modo a garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, no tipo de solução escolhida.

8.4. A Administração utilizou em sua estimativa de custos os encargos trabalhistas e previdenciários legais e os impostos municipais, estaduais e federais pertinentes, respeitando a forma de tributação das empresas.

8.5. Embora os itens da Planilha de Custos que se referem aos custos indiretos e ao lucro se apresentem como prerrogativa das licitantes, a Administração tem o dever de atender à jurisprudência do TCU, bem como às recomendações constantes de seus acórdãos mais recentes, que apresentam estudos com os percentuais aceitáveis para tais. Assim, **a Administração utilizou, para fins de estimativa do valor da contratação, os percentuais de 5% para custos indiretos e 5% para lucro, sendo considerados como máximos aceitáveis**, conforme os editais do TCU, listados nos links abaixo:

<https://portal.tcu.gov.br/data/files/E8/37/9E/F2/FE8687103ABFE587E18818A8/Edital%20PE%2007-2021.pdf>

<https://portal.tcu.gov.br/data/files/6D/D4/BE/34/823837102DB62737E18818A8/Edital%20PE%2033-2020.pdf>

8.6. Importante registrar que, no caso dos custos indiretos e da margem de lucro, é permitido que as licitantes cotem percentuais individuais fora dos patamares definidos no edital, desde que respeitado o resultado da soma do limite. Essa recomendação foi oriunda do Acórdão n. 408/2019 – TCU – Plenário e do Parecer Jurídico n. 379/2019.

8.7. O STJ, em seu Manual de Preenchimento de Planilha de Custos, considerou o seu histórico de contratações para considerar razoável o percentual máximo de 5,00% (cinco por cento) para alíquota de custos indiretos, que também é compatível com diversos estudos técnicos empreendidos por órgãos públicos de referência.

8.8. Para fins desta licitação, o percentual de lucro poderá ser considerado em até 10,00% (dez por cento). Tal índice fundamenta-se na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que considera esse patamar razoável e compatível com o histórico de contratações públicas e com estudos técnicos de órgãos de referência.

8.9. Conforme contido na Portaria nº 44/2018-TCU, em seu Art. 6º, Inciso XXII, Alínea "a", as planilhas de custos e formação de preços deverão conter:

- a) a indicação do acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou lei que subsidia os valores atinentes aos insumos de mão de obra, quando for o caso.

8.10. Assim, foi utilizada como parâmetro para nortear os valores dos insumos (incluindo benefícios) deste estudo preliminar a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 – Nº DE REGISTRO NO MTE RJ 000509/2026, DATA DE REGISTRO NO MTE 17/03/2026, Nº DA SOLICITAÇÃO MR001330/2026, Nº DO PROCESSO 47979.227350/2026-75, DATA DO PROTOCOLO 11/03/2026. SINDICATO EMP AG AUT COM EMP AS PER INF P MUN R JANEIRO, CNPJ n.27.903.715/0001-00 e SINDICATO EMP ASS PER INF PQ SERV TEMP MUNIC R JANEIRO, CNPJ n. 36.251.239/0001-81 - (doc SEI 6097192). A convenção foi utilizada apenas como referência para a estimativa do orçamento da licitação, não sendo obrigatória a sua adoção pelos futuros licitantes. A estimativa de preços foi elaborada observando-se a lógica de **convenção paradigma**, nos termos do Decreto nº 12.174/2024, que orienta a adoção de referenciais consistentes e metodologicamente justificados para composição de preços em contratações públicas. A escolha da Convenção Coletiva de Trabalho foi adotada como parâmetro referencial para estimativa dos custos de mão de obra deste Estudo Técnico Preliminar por apresentar, de forma vigente, formalmente registrada e territorialmente aderente ao Município do Rio de Janeiro, benefícios trabalhistas aplicáveis a categorias profissionais compatíveis com a natureza dos postos considerados na contratação. A regulamentação federal exige que o edital permita ao licitante apresentar o instrumento coletivo correspondente ao seu efetivo enquadramento sindical, desde que comprove essa condição e observe os custos mínimos relevantes definidos pela Administração, preservando-se, em qualquer hipótese, os valores mais benéficos ao trabalhador. Assim, a CCT selecionada foi utilizada exclusivamente como referência metodológica idônea e justificável para a formação do preço estimado, conferindo objetividade, transparência, coerência técnica e aderência ao Decreto nº 12.174/2024

8.11. Quanto aos valores dos salários, que é um dos itens que compõem a formação do valor estimado, foi utilizado o previsto no inciso VI, do art. 5º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, pois será necessária a contratação de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, conforme está fartamente justificado no item 2 deste ETP. Essa possibilidade foi consubstanciada no Acórdão nº 3006/2010-Plenário, TC-001.225/2008-0, rel. Min. Valmir Campelo, de 10.11.2010, tendo em vista que algumas atividades requerem competências específicas, seja pela utilização de uma nova tecnologia, sejam pelas características do modelo de execução contratual, como é o caso em tela.

8.11.1. Acreditamos ser pertinente e de extrema importância a sugestão de um salário de referência como forma de buscar mão de obra qualificada e reduzir os níveis de turnover, tendo em vista que a contratação em tela se mostra estratégica, sendo inconcebível a contratação de mão de obra de baixa qualificação ou com alta possibilidade de rotatividade na prestação dos serviços.

8.11.2. O valor remuneratório salarial permite que os profissionais alocados para a prestação dos serviços estejam inseridos no cotidiano da instituição, tomando conhecimento dos processos e rotinas inerentes à área, proporcionando, assim, maior produtividade, visto que estarão familiarizados com os assuntos do ambiente e comprometidos com as atividades a eles atribuídas. Não obstante, considera-se que a sugestão de um salário de referência visa a busca de mão de obra qualificada, garantindo a eficácia das atividades necessárias à consecução da missão organizacional do INI/Fiocruz, uma vez que essa contratação é estratégica para a Instituição.

8.11.3. A fixação de valor mínimo de salário além do piso da categoria visa permitir que os serviços sejam executados por profissionais com salários compatíveis com o mercado, observando-se o grau de exigência requerido e a complexidade das atividades a serem desenvolvidas por esses profissionais. Além disso, evita que esse tipo de custo seja objeto de disputa de lances, reduzindo, assim, a insegurança quanto à disponibilidade de profissionais qualificados dispostos a trabalhar por remuneração passível de ser reduzida. Ademais encontra respaldo no art. 5º do Decreto nº 12.174/2024.

8.11.4. Dessa forma, destaca-se que:

- a) é dever do agente público, em homenagem ao princípio da indisponibilidade do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, adotar critérios de aceitabilidade de proposta que atraiam serviços e produtos com nível de qualidade e desempenho adequados às finalidades e objetivos da Administração;
- b) nos contratos de serviços com emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o nível de desempenho e qualidade dos serviços está intimamente ligado à atuação personalíssima do empregado terceirizado, que, desmotivado, reduz o nível qualitativo esperado;
- c) o componente de custo "salário" deve ser estipulado, a fim de possibilitar a retenção da mão de obra qualificada e mantê-la motivada e dedicada, garantindo o nível de qualidade e desempenho esperados;
- d) a fixação dos salários a serem pagos pode ser obtida através de dados fidedignos, por empresas privadas, pactos laborais, publicações e sítios da internet especializados em mercado de trabalho; e
- e) o agente, ao estabelecer o valor do salário, com base na ampla pesquisa de preços, deverá justificar, no processo correspondente, as razões técnicas e gerenciais que o levaram àquele valor.

8.11.5. A IN SEGES/MP nº 5/2017, apesar de vedar a fixação do valor da remuneração, abre exceção quando houver justificativa, senão vejamos:

Art. 5º - é vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente.

Relativamente à tal exceção, destaca-se, ainda, os seguintes Acórdãos do TCU:

A jurisprudência do TCU firmou-se no sentido de ser admitida a exigência de piso salarial mínimo acima daquele estabelecido em convenção coletiva de trabalho, desde que o gestor comprove que os patamares fixados no edital da licitação são compatíveis com os preços pagos pelo mercado, para serviços com tarefas de complexidade similar (Acórdão nº 2.758/2018- Plenário).

Um dos motivos que justificariam a fixação de remuneração mínima em contratações por postos de trabalho é a existência de risco de selecionar colaboradores com capacidade inferior à necessária para a execução dos serviços. Todavia, alerta o TCU que os valores mínimos “devem ser obtidos a partir de pesquisas junto ao mercado, associações e sindicatos de cada categoria profissional, bem como a órgãos públicos que tenham recentemente contratado o mesmo tipo de serviço. (Acórdão 2582/2012 – Plenário).

A necessidade de fixação de salários em valores superiores aos pisos estabelecidos em Convenções Coletivas de Trabalho, fundamentada em estudos e pesquisas de mercado que considerem objetivamente a complexidade das atividades e as aptidões necessárias para seus exercícios; (Acórdão nº 1097/2019).

A realização de pesquisa de preços, demonstrando que os preços são compatíveis com aqueles pagos para serviços com tarefas de complexidade similar, abstendo-se de tomar como referência apenas os preços praticados em contratos anteriores da própria Agência. (ANTT) (Acórdão nº 1097/2019).

É preciso consignar, com clareza, as atividades que seriam, efetivamente, mais complexas do que aquelas comumente oferecidas pelo mercado, a fim de justificar a elevação dos salários paradigma para a contratação (TCU, Acórdão nº 2101/2020, do Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes).

8.11.6. Observa-se que as necessidades aqui descritas são complexas e exigem profissionais capacitados, com expertise na área de atuação e cujas tarefas exercidas estão em condições similares e até superiores às executadas no mercado, pois exigem um leque de conhecimentos, dada a grandiosidade da missão institucional da Fiocruz.

8.11.7. Cabe esclarecer que, apesar da previsão de reajuste pro rata, em acordo ou convenção coletiva da categoria, sugere-se a aplicação, aos salários dos empregados, dos mesmos índices concedidos na repactuação contratual, independentemente da data de admissão do empregado nos quadros da contratada, visto que a contratação se dá por posto ocupado no INI/Fiocruz e não pela data de admissão do empregado na contratada. Tal medida visa manter uma isonomia de remuneração aplicada para evitar diferentes ganhos aos profissionais com a mesma atividade e com o mesmo perfil, pondo em risco a qualidade nas atividades.

8.11.8. As referências salariais estão baseadas na contratação atual e, comprovadamente, de acordo com o mercado, conforme pesquisa salarial, ANEXO 1 deste ETP.

8.11.9. Além disso, estão presentes neste estudo os princípios da administração pública, sobretudo o da razoabilidade e o da eficiência. O primeiro porque os sindicatos, no intuito de impedir o aviltamento, garantem uma referência mínima, mas não asseguram a qualificação técnica, na grande maioria que são salários para profissionais em início de carreira. Se a administração pública contrata mão de obra sem expertise, põe em risco a manutenção das atividades que são oferecidas à sociedade, não sendo razoável tal risco. O segundo princípio, o da eficiência, está atrelado à qualidade do prestador de serviços, que implica na remuneração e demais benefícios que ele recebe. Permitir que a contratada pague salários baixos de forma a viabilizar a sua vitória no certame é contratar um prestador fora dos padrões exigidos, comprometendo o nível de qualidade das atividades desenvolvidas, além, é claro, de uma rotatividade de mão de obra que, certamente, causará impactos negativos, não garantindo uma contratação eficiente nem vantajosa para a Administração.

8.11.10. Os salários dos profissionais não poderão ser inferiores aos que serão estabelecidos no futuro Termo de Referência.

8.11.11. Importante salientar que os benefícios deverão respeitar os instrumentos coletivos de trabalho firmados entre os sindicatos das categorias profissionais envolvidas na contratação, de acordo com o que for apresentado pelas licitantes no certame.

8.11.12. Direitos e obrigações específicas de quaisquer das categorias envolvidas nesta contratação que não estejam previstas neste documento e que, comprovadamente, possuírem base legal, deverão ser mencionados pelas empresas em suas propostas, para cumprimento e respectivo pagamento, inclusive quanto à carga horária máxima permitida.

8.11.13. Acrescenta-se o fato de que a utilização da CCT nesta contratação objetiva estabelecer um parâmetro para as despesas obrigatórias e respectivos benefícios, como auxílio alimentação, eventuais seguros e outros, bem como servir como parâmetro legal para futuras repactuações e reajustes salariais.

8.12. METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA SALARIAL

8.12.1. Conforme o Anexo 1 deste ETP, os salários definidos em razão da complexidade das atividades e demais justificativas anteriores foram angariados em pesquisa junto ao mercado e em contratos públicos.

8.12.2. O método aplicado está alinhado à legislação vigente e em conformidade com o **Manual de orientação para o planejamento da contratação de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da fundação Oswaldo Cruz ANEXO 2** deste ETP, elaborado pelo Grupo de Trabalho de Terceirização, criado através da Portaria nº 03, de 18 de maio de 2022, da Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional da Fiocruz.

8.12.3. Destaca-se que a utilização de referências salariais em âmbito nacional, bem como de outros entes federativos, se deu em razão das particularidades do objeto contratado. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI) possui perfil assistencial altamente especializado em infectologia, não havendo, no Estado do Rio de Janeiro, bem como no Brasil, quantidade suficiente de instituições com características equivalentes que permitam a construção de uma amostra de mercado adequada e representativa.

8.12.4. A metodologia adotada considerou, entre outras fontes, as tabelas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Embora possuam caráter nacional, estruturadas a partir de plano de cargos e salários unificado aplicável aos hospitais universitários federais sob sua gestão, tal característica não representa limitação, mas sim confere padronização, consistência metodológica e confiabilidade aos parâmetros remuneratórios, constituindo relevante referência no âmbito do setor público hospitalar.

8.12.5. Adicionalmente, destaca-se que a EBSEH atua em unidades com perfil assistencial complexo e de alta especialização, o que a torna tecnicamente comparável ao contexto do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), especialmente diante da escassez de parâmetros locais equivalentes no Estado do Rio de Janeiro.

8.12.6. Ressalta-se, ainda, a utilização de valores praticados em unidades da Fiocruz. Embora tais unidades apresentem perfis assistenciais distintos, essas referências não foram adotadas como parâmetro exclusivo, mas sim como elementos complementares de análise, contribuindo para a construção de uma estimativa mais robusta e aderente à realidade do mercado aplicável ao objeto da contratação.

8.12.7. Expostos todos os fatos acima, estima-se que o valor contratual do objeto deste estudo será de R\$ 223.444.770,37 (Duzentos e vinte três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado no quadro:

Quadro 5 – Estimativa de Custos

ITEM /POSTO	POSTO - GESTÃO	CBO	CARGA HORÁRIA MENSAL	DIAS TRABALHADOS /MÊS	DIURNO	NOTURNO	QTE POR POSTOS	ADIC. NOTURNO	SALÁRIO BASE	CUSTO POR PROFISSIONAL	CUSTO ANUAL DA FUNÇÃO
1	Analista de Laboratório (Plantonista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÉUTICO)	200	16	0	10	10	20%	R\$ 3.823,39		

2	Analista de Laboratório I (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO)	200	22	10	0	10	NÃO	R\$ 4.084,98		
3	Analista de Laboratório II (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO)	200	22	10	0	10	NÃO	R\$ 4.668,55		
4	Analista de Laboratório III (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO)	200	22	10	0	10	NÃO	R\$ 6.186,79		
5	Analista de Laboratório Supervisor (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO)	200	22	2	0	2	NÃO	R\$ 6.812,16		
6	Assistente Social (Diarista)	2516-05	150	20	12	0	12	NÃO	R\$ 5.947,61		
7	Assistente Social (Plantonista)	2516-05	150	15	8	0	8	NÃO	R\$ 5.603,07		
8	Cirurgião Dentista (Diarista)	2232-08	100	20	2	0	2	NÃO	R\$ 4.996,76		
9	Coordenador de Estudos Clínicos I (Diarista)	2211 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO) 2251 (MÉDICO) 2235 (ENFERMEIRO) 2236 (FISIOTERAPEUTA)	200	22	4	0	4	NÃO	R\$ 4.084,98		
10	Coordenador de Estudos Clínicos II (Diarista)	2212 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO) 2251 (MÉDICO) 2235 (ENFERMEIRO) 2236 (FISIOTERAPEUTA)	200	22	2	0	2	NÃO	R\$ 5.289,32		
11	Coordenador de Estudos Clínicos III (Diarista)	2213 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO) 2251 (MÉDICO) 2235	200	22	4	0	4	NÃO	R\$ 6.904,25		

		(ENFERMEIRO) 2236 (FISIOTERAPEUTA)									
12	Coordenador de Estudos Clínicos IV (Diarista)	2214 (BIÓLOGO) 2212 (BIOMÉDICO) 2234 (FARMACÊUTICO) 2251 (MÉDICO) 2235 (ENFERMEIRO) 2236 (FISIOTERAPEUTA)	200	22	2	0	2	NÃO	R\$	7.976,48	
13	Educador Físico (Diarista)	2241	200	22	1	0	1	NÃO	R\$	5.947,61	
14	Enfermeiro Coordenador I (Diarista)	2235-05	200	22	3	0	3	NÃO	R\$	7.431,44	
15	Enfermeiro do Trabalho (Plantonista)	2235-30	200	16	0	7	7	20%	R\$	5.603,07	
16	Enfermeiro do Trabalho Rotina (Diarista)	2235-30	200	22	2	0	2	NÃO	R\$	6.812,16	
17	Enfermeiro I (Diarista)	2235-05	200	22	20	0	20	NÃO	R\$	5.947,61	
18	Enfermeiro II (Diarista)	2235-05	200	22	20	0	20	NÃO	R\$	6.812,16	
19	Enfermeiro Navegador (Diarista)	2235-05	200	22	1	0	1	NÃO	R\$	6.812,16	
20	Enfermeiro Plantonista (noturno)	2235-05	200	16	0	85	85	20%	R\$	5.603,07	
21	Enfermeiro Supervisor (Plantonista)	2235-05	200	16	0	7	7	20%	R\$	6.812,16	
22	Farmacêutico (Diarista)	2234-05	200	22	15	0	15	NÃO	R\$	5.947,61	
23	Farmacêutico (Plantonista)	2234-05	200	16	0	14	14	20%	R\$	5.603,07	

24	Farmacêutico Coordenador (Diarista)	2234-05	200	22	1	0	1	NÃO	R\$ 7.431,44		
25	Fisioterapeuta (Plantonista)	2236-05	150	15	0	35	35	20%	R\$ 5.603,07		
26	Fisioterapeuta I (Diarista)	2236-05	150	22	3	0	3	NÃO	R\$ 5.947,61		
26A	Fisioterapeuta I (Diarista)	2236-05	150	20	2	0	2	NÃO	R\$ 5.947,61		
27	Fisioterapeuta II (Diarista)	2236-05	150	22	14	0	14	NÃO	R\$ 6.812,16		
27A	Fisioterapeuta II (Diarista)	2236-05	150	20	6	0	6	NÃO	R\$ 6.812,16		
28	Fisioterapeuta Coordenador (Diarista)	2236-05	150	22	2	0	2	NÃO	R\$ 7.431,44		
28A	Fisioterapeuta Coordenador (Diarista)	2236-05	150	20	1	0	1	NÃO	R\$ 7.431,44		
29	Fisioterapeuta Supervisor (Plantonista)	2236-05	150	15	0	7	7	20%	R\$ 6.812,16		
30	Fonoaudiólogo (Diarista)	2238-10	150	22	1	0	1	NÃO	R\$ 5.000,00		
31	Fonoaudiólogo (Plantonista)	2238-10	150	20	2	0	2	NÃO	R\$ 5.000,00		
32	Médico Plantonista Especial 8h	2251-25	40	10	8	0	8	NÃO	R\$ 6.812,16		
33	Médico Plantonista 12h (8 CH; 6 SEDE)	2251-25	60	15	10	0	10	NÃO	R\$ 6.317,79		
33N	Médico Plantonista 12h (8 CH; 6 SEDE)	2251-25	60	15	0	10	10	20%	R\$ 6.317,79		
34	Médico Plantonista 20h	2251-25	100	15	20	0	20	NÃO	R\$ 10.400,52		

34N	Médico Plantonista 20h	2251-25	100	15	0	5	5	20%	R\$ 10.400,52		
35	Médico Plantonista 24h	2251-25	120	10	15	0	15	NÃO	R\$ 12.194,58		
35N	Médico Plantonista 24h	2251-25	120	10	0	80	80	20%	R\$ 12.194,58		
36	Médico Plantonista 36h	2251-25	180	20	0	5	5	20%	R\$ 17.326,89		
37	Médico Rotina I (35 CH; 12 SEDE)	2251-25	120	15	50	0	50	NÃO	R\$ 13.624,31		
38	Médico Rotina II	2251-25	120	15	10	0	10	NÃO	R\$ 16.514,32		
39	Médico Supervisor	2251-25	120	10	0	8	8	20%	R\$ 13.624,31		
40	Médico Coordenador	2251-25	120	15	5	0	5	NÃO	R\$ 17.104,11		
41	Médico CCIH Rotina I	2251-25	120	20	3	0	3	NÃO	R\$ 13.624,31		
42	Médico Radiologista 12h (Plantonista)	2253-20	60	5	7	0	7	NÃO	R\$ 6.812,16		
43	Médico Radiologista 24h (Plantonista)	2253-20	120	10	3	0	3	NÃO	R\$ 13.624,31		
44	Médico do Trabalho (Plantonista)	2251-40	60	5	0	7	7	20%	R\$ 6.317,79		
45	Médico do Trabalho (Plantonista)	2251-40	120	10	0	7	7	20%	R\$ 12.194,58		
46	Médico Veterinário (Diarista)	2233-05	200	22	2	0	2	NÃO	R\$ 5.947,61		
47	Nutricionista (Diarista)	2237-10	200	22	9	0	9	NÃO	R\$ 5.947,61		
48	Nutricionista (Plantonista)	2237-10	200	16	0	12	12	20%	R\$ 5.603,07		
49	Psicólogo (Diarista)	2515-10	200	22	10	0	10	NÃO	R\$ 5.947,61		

50	Psicólogo do Trabalho (Diarista)	2515-40	200	22	3	0	3	NÃO	R\$	5.947,61		
51	Supervisor de Saúde do Trabalhador (Diarista)	1312-10	200	22	1	0	1	NÃO	R\$	7.431,44		
52	Técnico de Enfermagem Diarista	3222-05	200	22	25	0	25	NÃO	R\$	4.083,30		
53	Técnico de Enfermagem Plantonista	3222-05	200	16	0	200	200	20%	R\$	3.922,15		
54	Técnico de Enfermagem do Trabalho (Plantonista)	3222-05	200	16	0	6	6	20%	R\$	3.922,15		
55	Técnico de Farmácia (Diarista)	3251-15	200	22	14	0	14	NÃO	R\$	4.083,30		
56	Técnico de Farmácia (Plantonista)	3251-15	200	16	0	30	30	20%	R\$	3.712,09		
57	Técnico de Laboratório I (Plantonista)	3242	200	16	0	15	15	20%	R\$	2.826,58		
58	Técnico de Laboratório I (Diarista)	3242	200	22	5	0	5	NÃO	R\$	3.019,97		
59	Técnico de Laboratório II (Diarista)	3242	200	22	35	0	35	NÃO	R\$	4.083,30		
60	Técnico de Laboratório II (Plantonista)	3242	200	16	8	0	8	NÃO	R\$	3.712,09		
60N	Técnico de Laboratório II (Plantonista)	3242	200	16	0	8	8	20%	R\$	3.712,09		
61	Técnico de Metrologia (Diarista)	2012	200	22	3	0	3	NÃO	R\$	4.083,30		

62	Técnico de Radiologia (Plantonista)	3241-15	120	10	0	35	35	20%	R\$	3.712,09		
63	Técnico em Hemoterapia (Plantonista)	3242-20	120	5	0	16	16	20%	R\$	2.063,38		
64	Técnico em Nutrição (Diarista)	3252-10	200	22	1	0	1	NÃO	R\$	4.025,78		
65	Terapeuta Ocupacional	2239-05	150	22	2	0	2	NÃO	R\$	5.603,07		
TOTAIS					409	609	1018					

8.13. VALE-TRANSPORTE

8.13.1. A contratada deverá fornecer o auxílio transporte para utilização efetiva, por seus profissionais, em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, conforme Lei 7.418 de 16/12/85, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247 de 17/11/87.

8.13.2. Tendo em vista o caráter antecipatório do pagamento do benefício, este deverá ser obrigatoriamente pago no último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço (Decreto nº 10.854/2021, “Art. 107. O vale-transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador para a utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.”).

8.13.3. O custo efetivo do auxílio transporte somente poderá ser repassado à Contratante mediante comprovação de uso deste benefício. Este custo será de acordo com o número de tarifas utilizadas pelo profissional para deslocamento.

8.13.4. Para efeito de estimativa de custo e isonomia entre as licitantes, é fixado o fornecimento diário por empregado de 04 (quatro) tarifas modais do transporte coletivo do local da prestação dos serviços (estado/município), conforme escala de trabalho de cada posto (diarista/plantonista). Vide Quadro 3.

8.14. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

8.14.1. Não há uma lei geral que estabeleça obrigatoriedade de fornecimento de auxílio alimentação, ou seja, geralmente esse benefício não é um direito obrigatório para todo o empregado.

8.14.2. Todavia, conforme asseverado pela Assessoria Jurídica do STJ (Parecer nº 486/2018), isso não significa que não exista previsão legal, tendo em vista o fato de o auxílio-alimentação estar previsto no § 2º do art. 457 da CLT, não obstante o dispositivo não imprima um sentido obrigatório no pagamento da referida importância.

8.14.3. Sendo assim, a previsão dessa rubrica no modelo de Planilha de Custos se dá por sua possibilidade jurídica e na prática reiterada de os instrumentos coletivos que regem categorias profissionais alocadas nos órgãos públicos disporem sobre a obrigatoriedade de concessão do benefício como verdadeiro incentivo aos empregados.

8.14.4. Importa elucidar que a alimentação concedida por meio de tickets ou cartão magnético (geralmente mais utilizados pelos empregados terceirizados em geral) deixou de ter natureza salarial com a entrada em vigor da Reforma Trabalhista em 11/11/2017:

“Art. 457 (...) § 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)”

8.14.5. Ressalta-se que o auxílio-alimentação pago em dinheiro integra a remuneração do empregado, sendo incorporado ao contrato de trabalho e à base de incidência de encargos trabalhistas e previdenciários.

8.14.6. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)

8.14.6.1. O PAT foi instituído pela Lei 6.321/76, como incentivo do Governo Federal para que as empresas concedessem ajuda na alimentação dos seus empregados de baixa renda, permitindo a dedução dessas despesas em até 4% do valor do imposto de renda.

8.14.6.2. O benefício pode ser estendido aos empregados com rendas maiores, porém, o valor não poderá ser superior ao concedido aos demais empregados. Além disso, a lei deixou claro que, ao aderir ao PAT, o benefício terá natureza indenizatória, entendimento confirmado pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.14.6.3. Se a empresa participar do PAT, o desconto é limitado a 20% do custo da refeição (e não do valor do salário).

8.14.6.4. Conforme orientação no parágrafo nº 21 do Parecer Jurídico nº 486/2018, deve ser exigido da empresa licitante o comprovante de inscrição no PAT na fase de seleção do fornecedor e na gestão do contrato.

8.14.6.5. De acordo com o PAT, uma alimentação nutritiva e balanceada durante a jornada diária de trabalho tem por objetivo melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, com repercussões positivas para a qualidade de vida, a redução de acidentes de trabalho e o aumento da produtividade. O valor do vale-refeição será o estabelecido no instrumento coletivo de trabalho celebrado entre os sindicatos patronal e de empregados da categoria, que deverão estar indicados nas propostas de preços.

8.14.6.6. A Fiocruz é uma instituição de saúde pública, que integra o Ministério da Saúde e atua há 124 anos, desde a pesquisa básica até a produção final de fármacos e imunobiológicos, perpassando pelas áreas de pesquisa, ensino, inovação tecnológica, difusão da informação científica e atenção à saúde, e conta com hospitais de referência.

8.14.6.7. É necessário destacar o contexto da força de trabalho terceirizada na Fiocruz, necessária para a realização de suas atividades. Apesar de ter realizado concursos públicos para ingresso de servidores, por força de um ajuste de conduta firmado com o Ministério do Trabalho, a quantidade de vagas tem sido insuficiente para a efetiva substituição dos postos de trabalho terceirizados, fato que alcança todas as Unidades da Fiocruz.

8.14.6.8. Nesse sentido, manter as condições de trabalho adequadas às funções exercidas na Fiocruz é condição essencial para a garantia da qualidade e da eficácia do serviço público atualmente prestado. A preocupação com a saúde no trabalho é premissa adotada na Convenção 155 da

Organização Internacional do Trabalho (OIT), que prevê ainda a busca pela melhoria das condições de trabalho.

8.14.6.9. Essa regulamentação, assim como outras decorrentes, a exemplo da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída em 2012, pretendem atuar sobre as condições do ambiente de trabalho, processos de trabalho, demandas e problemas de saúde dos trabalhadores, dentre outros, que considerem a situação dos territórios onde estes estão inseridos, para a melhoria destas condições dos trabalhadores, independentemente de seus vínculos.

8.14.6.10. Sendo a Fiocruz um ente público investido da condição de execução de políticas públicas, deve considerar nos seus processos de trabalho a promoção da melhoria das condições de vida e de saúde dos seus trabalhadores.

8.14.6.11. Nesse contexto, é necessário que as empresas licitantes observem essas questões e ofereçam condições para a alimentação dos trabalhadores, nos valores praticados no mercado.

8.14.6.12. Tendo em vista o caráter antecipatório do pagamento do benefício, este deverá ser obrigatoriamente pago no último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço.

8.14.6.13. Podemos ressaltar que o campus Manguinhos, local de prestação de serviços do maior quantitativo de postos do contrato, localiza-se em área considerada de exceção, no bairro de Manguinhos, próximo ao bairro de Bonsucesso e também às comunidades do Mandela, Jacaré, Manguinhos, Vila do João e Arará, territórios que frequentemente recebem operações policiais com fortes conflitos, restringindo a locomoção de trabalhadores da fundação para a realização de refeições.

8.14.6.14. O campus Manguinhos possui restaurantes e cantinas, que oferecem melhor acesso e segurança aos trabalhadores e demais usuários da instituição, constituindo-se o que se pode designar como o “mercado de serviços de alimentação”.

8.14.6.15. Dos restaurantes que servem ao campus, dois oferecem sistema self-service, por quilo, o que pode tornar pouco precisas as estimativas sobre o consumo médio diário per capita (itens 1 e 2, tabela abaixo). As ofertas predominantes são no sistema prato comercial (itens 3, 4, 5, 6 e 7, tabela abaixo).

8.14.6.16. Pesquisa Custo Alimentação Campus Manguinhos Fiocruz - Agosto/2025

ITEM	Locais	Prato comercial (executivo)		Self-service (preço por kg)	Custo médio por pessoa	Bebida	TOTAL
1	Restaurante- Unidade BioManguinhos - CTV	-	-	R\$ 55,90	R\$ 27,95	R\$ 7,00	R\$ 34,95
2	Restaurante - Unidade Asfoc - Bandeirão	-	-	R\$ 52,90	R\$ 26,45	R\$ 6,00	R\$ 32,45
3	Cantina - Unidade COC - Trenzinho	R\$ 27,90	R\$ 38,90	-	R\$ 33,40	R\$ 7,00	R\$ 40,40
4	Cantina - INI / Centro Hospitalar	R\$ 20,00	R\$ 26,00	-	R\$ 23,00	R\$ 7,00	R\$ 30,00
5	Cantina - Unidade ICICT - Biblioteca	R\$ 27,90	R\$ 29,90	-	R\$ 28,90	R\$ 7,00	R\$ 35,90
6	Cantina - Unidade Asfoc - Quadra	R\$ 26,50	R\$ 29,50	-	R\$ 28,00	R\$ 7,00	R\$ 35,00
7	Cantina - INI / SEDE	R\$ 24,00	R\$ 26,00	-	R\$ 25,00	R\$ 7,00	R\$ 32,00
MEDIANA NO CAMPUS MANGUINHOS					Mediana		R\$ 34,95

8.14.6.17. Conforme estudo feito pela Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador (ABBT), na Pesquisa Nacional do Preço Médio da Refeição de 2024, o valor mínimo do prato comercial para o Rio de Janeiro/Região Norte é de R\$ 38,38.

Rio de Janeiro - Norte - Penha, Santa Cruz, Ilha do Governador, Ramos, Méier, Madureira, Anchieta - RJ	
Comercial/Prato feito R\$ 38,38	Autosserviço/quilo R\$ 46,76
Executivo R\$ 65,59	À La Carte R\$ 111,38
Preço médio R\$ 61,21	

Figura 1- Fonte: <https://www.abbt.org.br/home>

8.14.6.18. A Pesquisa Preço Médio, realizada pela Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador (ABBT), avalia o custo médio que os trabalhadores pagam ao almoçar fora de casa em restaurantes que aceitam vouchers ou cartões refeição. Esta pesquisa é feita em várias regiões do Brasil e considera diferentes tipos de refeições, como pratos comerciais completos, self-service, executivos e à la carte.

8.14.6.19. Assim, com o intuito de fornecer melhores informações ao licitante, estimamos um valor mínimo aceitável para tal benefício de **R\$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos)**, conforme convenção paradigma (doc. SEI 6097192).

8.14.6.20. Deverão estar indicadas nas propostas de preços, o custo do vale refeição/alimentação, tendo como base a escala de trabalho de cada posto (Quadro 3). Os valores definidos poderão ser diversos, desde que o valor esteja previsto nas convenções coletivas de trabalhos envolvidas na contratação.

8.15. PLANO DE SAÚDE E PLANO ODONTOLÓGICO

8.15.1. O tipo de assistência médica ofertado aos profissionais será aquele previsto em leis, normativos ou nos instrumentos coletivos de trabalho, indicados nas propostas de preços, devendo tais despesas serem inseridas como parte dos custos da prestação dos serviços – Planilha de Custos e Formação de Preços da mão de obra (Módulo 2 - “Benefícios Mensais e Diários”).

8.15.2. Os licitantes deverão observar as orientações constantes do Documento de Referência em Saúde do Trabalhador da Fiocruz (ANEXO 3 deste ETP), o qual deverá seguir na forma de anexo do edital da licitação, restando claro que as empresas deverão providenciar todas as condições necessárias à garantia das condições de saúde dos trabalhadores.

8.15.3. Não há uma lei geral que estabeleça obrigatoriedade de fornecimento de assistência médica, ou seja, geralmente esse benefício não é um direito obrigatório para todo o empregado.

8.15.4. Contudo, isso não significa que não exista previsão legal, visto que a Lei nº 10.243/2001 incluiu na CLT tal benefício como uma das utilidades que podem ser concedidas pelos empregadores aos seus empregados, não obstante o dispositivo não imprima um sentido obrigatório no pagamento da referida importância.

Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§1º Os valores atribuídos às prestações "in natura" deverão ser justos e razoáveis, não podendo exceder, em cada caso, os dos percentuais das parcelas componentes do salário-mínimo (arts. 81 e 82).(Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§2º Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador: (Redação dada pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

I – vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho, para a prestação do serviço; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

II – educação, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

III – transporte destinado ao deslocamento para o trabalho e retorno, em percurso servido ou não por transporte público; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

IV – assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

V – seguros de vida e de acidentes pessoais; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

VI – previdência privada; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

VII – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

VIII – o valor correspondente ao vale-cultura. (Incluído pela Lei nº 12.761, de 2012)

§3º - A habitação e a alimentação fornecidas como salário-utilidade deverão atender aos fins a que se destinam e não poderão exceder, respectivamente, a 25% (vinte e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do salário-contratual. (Incluído pela Lei nº 8.860, de 24.3.1994)

§4º - Tratando-se de habitação coletiva, o valor do salário-utilidade a ela correspondente será obtido mediante a divisão do justo valor da habitação pelo número de co-habitantes, vedada, em qualquer hipótese, a utilização da mesma unidade residencial por mais de uma família. (Incluído pela Lei nº 8.860, de 24.3.1994)

§5º O valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio ou não, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, próteses, órteses, despesas médico-hospitalares e outras similares, mesmo quando concedido em diferentes modalidades de planos e coberturas, não integram o salário do empregado para qualquer efeito nem o salário de contribuição, para efeitos do previsto na alínea q do § 9º do art. 28 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (g.n.)

8.15.5. Para tanto, estimamos um valor máximo aceitável para tal benefício de R\$ 425,77 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), angariado junto ao mercado de operadoras de planos de saúde, conforme a seguir, sendo certo que a Administração somente pagará este e qualquer outro benefício caso haja previsão em lei ou instrumento coletivo de trabalho.

8.15.6. Da pesquisa de mercado para Plano de Saúde foi extraída a mediana, tendo em vista a variação da amostra e faixa etária, intervalo de idade entre 39 e 43 anos, bem como a faixa etária de trabalhadores atuais.

8.15.7. Para todas as modalidades de plano de saúde, foram consideradas as seguintes variáveis: grupos de 30 a 99 vidas, acomodação em quarto coletivo e coparticipação de 30%.

--	--	--	--	--	--	--	--

Faixa Etária	Sul América Exato - QC – Copart.	Assim Saúde Empresarial - Clássico - QC – Copart.	Amil 200 - QC – Copart.	Essencial 100 - QC – Copart.	TNWE - QC – Copart.	Clássico - QC – Copart.	Mediana
19 a 23	R\$ 277,81	R\$ 152,09	R\$ 250,57	R\$ 321,57	R\$ 283,03	172,9	R\$ 264,19
24 a 28	R\$ 344,49	R\$ 167,31	R\$ 305,70	R\$ 324,79	R\$ 342,46	183,69	R\$ 315,25
29 a 33	R\$ 382,38	R\$ 182,36	R\$ 366,84	R\$ 350,77	R\$ 410,95	189,08	R\$ 358,81
34 a 38	R\$ 409,14	R\$ 185,10	R\$ 385,18	R\$ 354,28	R\$ 468,50	206,64	R\$ 369,73
39 a 43	R\$ 474,61	R\$ 194,36	R\$ 423,70	R\$ 427,83	R\$ 482,55	236,35	R\$ 425,77
44 a 48	R\$ 567,34	R\$ 275,41	R\$ 529,63	R\$ 584,84	R\$ 587,52	330,88	R\$ 548,49
49 a 53	R\$ 664,93	R\$ 371,79	R\$ 582,59	R\$ 739,36	R\$ 691,05	442,99	R\$ 623,76
54 a 58	R\$ 791,60	R\$ 446,15	R\$ 728,24	R\$ 776,32	R\$ 822,35	497,03	R\$ 752,28
59 ou +	R\$ 1.333,44	R\$ 671,90	R\$ 1.274,41	R\$ 1.431,00	R\$ 1.439,12	810,35	R\$ 1.303,93
Mediana:							R\$ 425,77
Acesso em: 05/03/2025. Disponível em:							
*	https://compareplanodesaude.com.br/sulamerica-saude/preco-empresarial-exato-regiao-1/						
**	https://compareplanodesaude.com.br/assim-saude/precos-empresariais/						
***	https://compareplanodesaude.com.br/amil/empresarial-precos-amil-200/#elementor-toc_heading-anchor-5						
****	https://compareplanodesaude.com.br/golden-cross/empresarial-precos-essencial-100/						
*****	https://compareplanodesaude.com.br/bradesco-saude/preco-empresarial-efetivo/						
*****	https://compareplanodesaude.com.br/central-nacional-unimed/empresarial-precos-unimed-classico/						

8.15.8. Faixa etária dos trabalhadores terceirizados (Contratos vigentes 032/2020 e 02/2022) do INI:

21 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59+
6	38	146	197	153	129	62	41	19

8.15.9. Destaca-se, ainda, o Documento de Referência para Processos Licitatórios de Contratos para Prestação de Serviços na Fiocruz que apresenta informações relevantes sobre a Saúde do Trabalhador na Fiocruz (ANEXO 3):

A preocupação com a aparente economia, neste caso, se coloca em termos da preservação da saúde dos trabalhadores da Instituição e abarca questões sociais, organizacionais e de responsabilidade já abordadas.

Considera também os tempos despendidos com absenteísmo e presenteísmo, provenientes da sobrecarga da rede de atendimento ambulatorial e hospitalar do SUS. Este custo é incalculável e pode representar grandes impactos à produtividade e aos resultados da instituição, além dos custos humanos relacionados. O custo se manifesta, ainda, de forma concreta e direta no que tange aos gastos com a saúde dos trabalhadores da instituição.

Os Núcleos de Saúde do Trabalhador (Nust) têm como premissa o atendimento às urgências, emergências e acidentes de trabalho ocorridos nos campi da Fiocruz. São serviços de referência para os trabalhadores que estejam em atividade laboral, não sendo, portanto, escopo dos Nusts os atendimentos clínicos ambulatoriais de rotina para suprir ausência ou dificuldade de acesso à rede de saúde externa, inclusive dos serviços de responsabilidade das empresas, a exemplo dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

O gráfico a seguir, apresenta a distribuição dos atendimentos realizados pelos núcleos de saúde do trabalhador da Fiocruz que têm serviço de pronto-atendimento (CST, Bio-manguinhos, Farmanguinhos, Instituto Fernandes Figueira, Instituto Nacional de Infectologia e Instituto Ageu Magalhães), e evidencia **45.529** atendimentos realizados no ano de 2022. Ao categorizar os atendimentos por vínculo, **38.825** foram de **trabalhadores terceirizados**.

8.15.10. Ressalta-se que 20% dos atendimentos do Nust são realizados pelo INI.

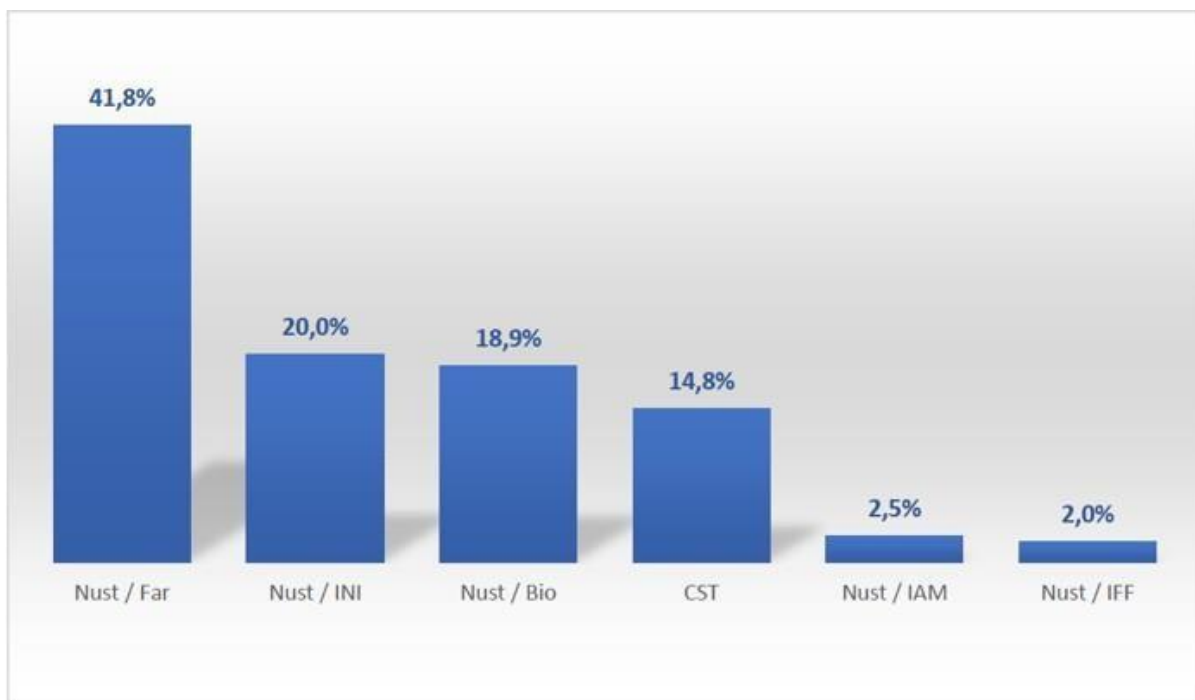


Gráfico 1. Distribuição dos atendimentos realizados na CST e nos Nust da Fiocruz, segundo a unidade, no ano de 2022.

8.15.11. Ainda conforme a Nota Técnica, cerca de 85,28% do total de atendimentos realizados no ano de 2022 correspondeu ao atendimento de trabalhadores com o vínculo terceirizado. É explícito o elevado número de trabalhadores atendidos e que flagrantemente extrapolam as demandas laborais, como acidentes ou eventos de emergência.

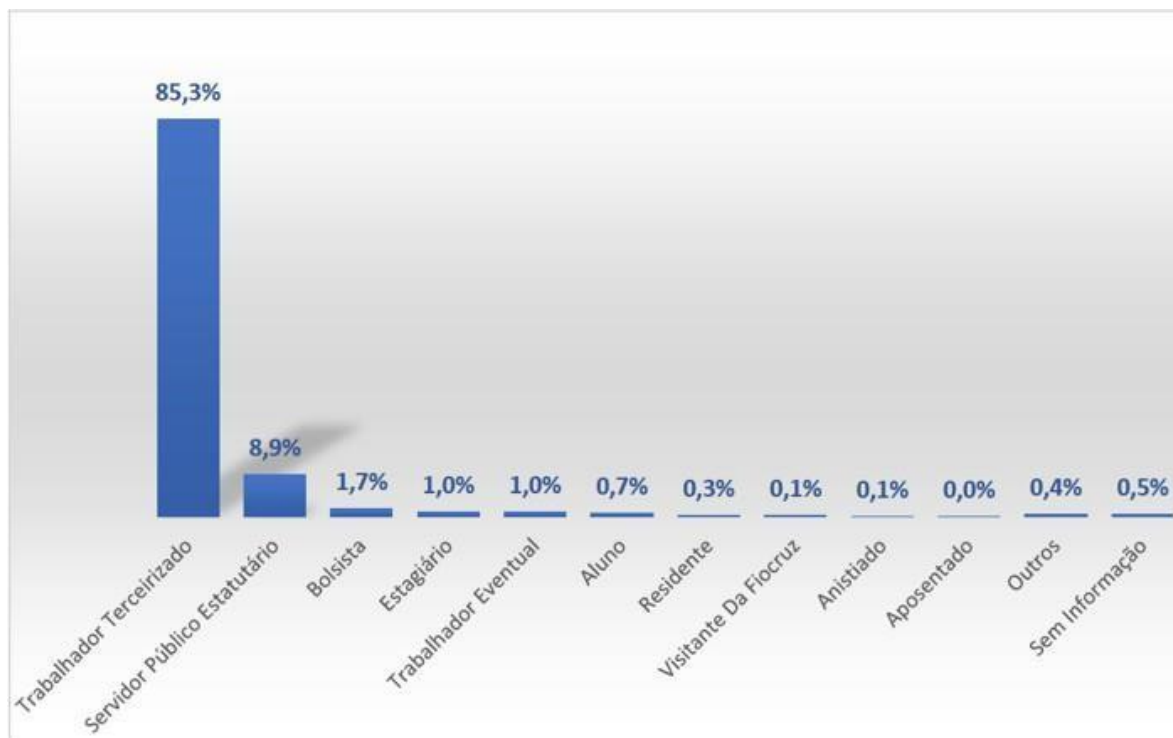


Gráfico 2. Percentual dos atendimentos realizados na CST, nos Nust da Fiocruz, segundo o vínculo com a Fiocruz, no ano de 2022.

8.15.12. Mais dados confirmam que dos 437 acidentes relacionados ao trabalho atendidos e notificados pelos serviços de atendimento ao trabalhador da Fiocruz em 2022, 368 (84,2%) foram de trabalhadores terceirizados.

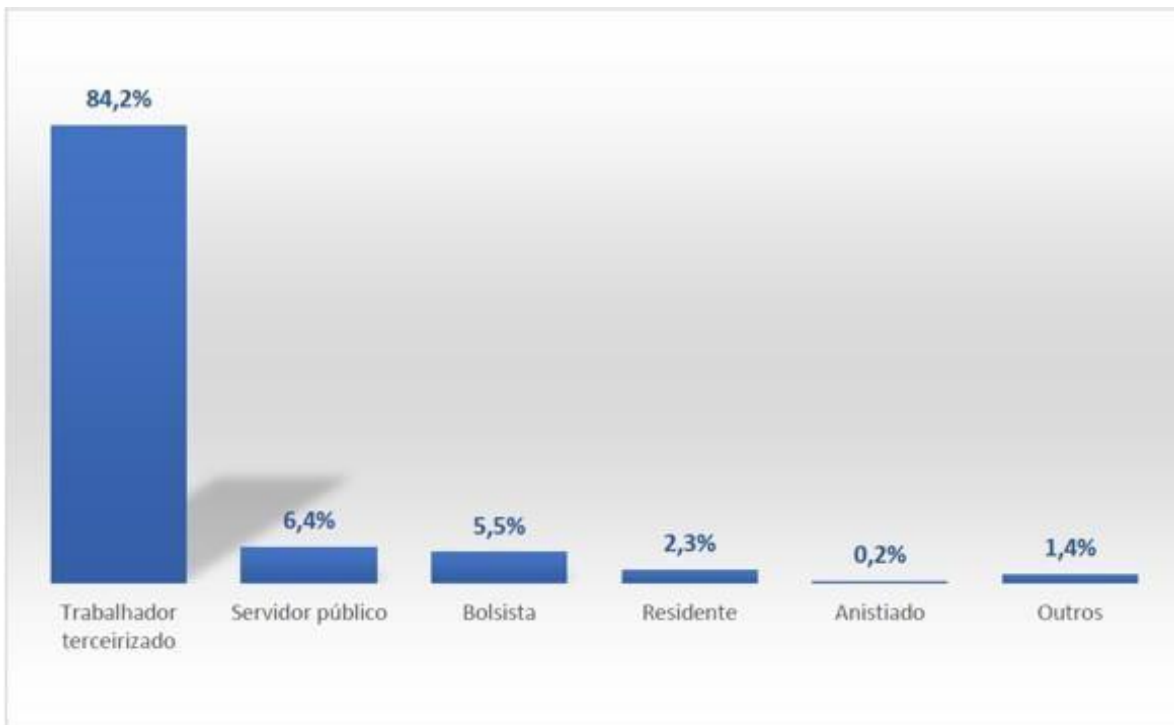


Gráfico 3. Percental de acidentes de trabalho na Fiocruz, segundo o vínculo, no ano de 2022.

8.16. SEGURO DE VIDA E FUNERAL

8.16.1. O tipo de seguro de vida e funeral ofertado aos profissionais será aquele previsto em leis, normativos ou nas Convenções Coletivas de Trabalho indicadas nas propostas de preços, devendo tais despesas ser inseridas como parte dos custos da prestação dos serviços – Planilha de Custos e Formação de Preços da mão de obra (Módulo 2 - “Benefícios Mensais e Diários”).

8.17. BENEFÍCIOS EM GERAL

8.17.1. O pagamento de outros benefícios seguirá as disposições da IN SEGES/MP nº 5/2017 (Anexo VII-B):

2.1. É vedado à Administração fixar nos atos convocatórios:

(...)

b) os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos pela contratada aos seus empregados, devendo adotar os benefícios e valores previstos em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, como mínimo obrigatório, quando houver; Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, Artigo 6º.

Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

8.18. ADICIONAIS: INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE

8.18.1. O **adicional de insalubridade** encontra regulamentação entre os arts. 189 a 192 da CLT e pela Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho e Previdência.

8.18.1.1. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

8.18.1.2. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40%, 20% e 10% do salário-mínimo nacional, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

8.18.1.3. Todavia, para fins de enquadramento e base de cálculo para o adicional de insalubridade, devemos, primeiramente, observar o que dispõe a CCT da categoria a ser contratada pela Administração, haja vista que poderá, em virtude do art. 611-A, estabelecer o enquadramento do grau de insalubridade e o piso salarial como referência de base de cálculo.

8.18.1.4. A CLT estabelece que a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá somente na hipótese de (i) adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e (ii) a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

8.18.2. O **adicional de periculosidade** é regulamentado pelo art. 193 da CLT e pela Norma Regulamentadora nº 16, do Ministério do Trabalho e Previdência. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

8.18.3. Desse modo, a Contratada deverá providenciar laudo para verificar a ocorrência de exposição de riscos dos postos contratados, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8.18.4. Constatada a incidência de algum dos adicionais, a empresa fica obrigada a pagar a todos os empregados respectivos desde o início da execução dos serviços, e, nesse caso, também haverá direito à revisão de preços, conforme preveem os arts. 135 e 136 da Lei nº 14.133/2021.

8.18.5. ESCOLHA EM DUPLICIDADE DE ADICIONAIS: A escolha está prevista no §2º do artigo 193 da CLT: “§2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.”

8.19. DESLOCAMENTOS, DIÁRIAS E PASSAGENS

8.19.1. A prestação dos serviços contratados será realizada no local descrito no objeto deste ETP.

8.19.2. Desta forma, não existe a previsão de realização de serviços a serem realizados fora da sede, que se utilizem de pagamento de deslocamentos, diárias e/ou passagens.

8.20. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.20.1. Para o desenvolvimento das atividades, a contratada deverá selecionar, recrutar e contratar profissionais que apresentem, no mínimo, as qualificações, habilidades e conhecimentos descritos neste ETP, no tópico destinado aos perfis dos postos de trabalho.

8.20.2. A contratada deverá comprovar a adequação dos profissionais contratados às exigências da Administração, mediante a apresentação dos currículos dos trabalhadores contratados, logo na primeira medição dos serviços, no mês subsequente à assinatura do contrato.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente demanda possui objeto indivisível, por tratar de um único item a ser contratado e executado através da alocação de postos de trabalho, cujas características e perfis almejados não incluem serviços especializados de forma distinta.

9.2. Conforme já concluído no item “Soluções de Mercado”, a participação em licitações desta natureza possui amplo universo de competidores, que dispõem de capacidade para execução da totalidade do objeto (contratação e gerenciamento de todos os postos).

9.3. Reitera-se que a contratação prevê a prestação de serviços por empresa especializada no gerenciamento de mão de obra. Assim, não vislumbramos que os postos possam ser considerados itens, mas sim um serviço único, a ser prestado de forma global pela empresa ganhadora do certame, através de vários postos de trabalho, com vistas a menores custos administrativos da empresa, gerando ganho em escala e mais facilidade de gestão e fiscalização para a Fiocruz.

9.4. Tendo em vista o item 3.1.1.1.4 do Parecer nº 00016/2023/CGCOM/SCGP/CGU/AGU, à luz do que decidiu o TCU no Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, a contratação em questão se trata de serviços que não representam trabalhos de alta complexidade técnica que demandem a necessidade de contratação de empresas que atuem em áreas específicas. Dessa forma, a Equipe de Planejamento entende que os serviços mencionados podem ser atendidos por empresas que atuam no mercado prestando serviços de administração de mão de obra em geral, não sendo necessário o parcelamento do objeto.

9.5. O citado Acórdão cita como exemplo cargos de manutenção predial, serviços de engenharia, serviços de informática, dentre outros, que exigem regulação específica, representando maior grau de especialização das empresas e justificando a necessidade de restringir a disputa dentre aquelas que atuam de forma segmentada no mercado e, conseqüentemente, o parcelamento, para permitir uma habilitação específica no certame.

9.6. Considerando, ainda, que o parcelamento da solução e uma eventual contratação de empresas distintas aumentaria a dificuldade do gerenciamento por parte da administração, devido à necessidade de se relacionar com um maior número de empresas, esta Equipe de Planejamento entende que a forma de contratação não representa alto grau de especialização, e podem ser atendidos por empresas que atuam no mercado prestando o serviço de gerenciamento de mão de obra, qualquer que seja. Tal afirmação pode ser observada na própria pesquisa realizada neste ETP, onde a maioria das empresas participam das mesmas licitações, seja qual for a categoria de trabalhador a ser contratada, desde que não envolva a necessidade de expertise das empresas em gerenciar tipos distintos de profissões e de serviços.

9.7. Desta forma, o critério para a seleção da proposta vencedora da licitação deverá ser o MENOR PREÇO GLOBAL, pois este visa atingir a economicidade percebida com a contratação de um único fornecedor prestador de serviço, em contraposição à contratação segmentada.

9.8. Além disso, é de entendimento do TCU que não se revela benéfico o parcelamento da contratação de alguns serviços terceirizados. Neste sentido, o já citado Acórdão nº 1214/2013-Plenário, em seu Título III, Procedimento Licitatório, traz:

169. (...) as empresas que prestam serviços terceirizados, em regra, não têm especialidade no serviço propriamente, mas na administração da mão de obra. É uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar seus contratos. É cada vez mais raro, por exemplo, firmar contratos com empresas especializadas somente em limpeza, ou em condução de veículos, ou em recepção. As contratadas prestam vários tipos de serviço, às vezes em um mesmo contrato, de forma que adquirem habilidade na gestão dos funcionários que prestam os serviços, e não na técnica de execução destes.

170. Trata-se, assim, de prática regular do mercado prestar esses serviços de forma concomitante. Desse modo, a divisão do objeto, como previsto na norma transcrita, não implicará em ampliação da competitividade e, em consequência, em ganhos econômicos, pois as mesmas empresas participarão da licitação.

171. Além do mais, quanto maior o objeto desse tipo de contrato, menores serão os custos fixos por posto de trabalho. Em princípio, portanto, é esperada uma redução dos preços ofertados, caso o objeto não seja dividido.

172. Nessa linha de raciocínio, a simples divisão desses serviços implicará apenas em aumento de despesas para a administração, seja para contratá-los, seja para geri-los.

173. Portanto, sob o ponto de vista técnico e econômico, serviços não especializados, como movimentação de móveis, almoxarifado, arquivo, protocolo, garçom, mensageiro, motorista, recepcionista, limpeza, arquivo, não devem ser divididos.

9.9. Observado o disposto acima, a Equipe de Planejamento, após avaliar o caso concreto, concluiu não haver justificativa para um eventual parcelamento, mantendo alinhamento com o Acórdão em questão.

9.10. Portanto, a divisão do objeto não se demonstra tecnicamente viável ou necessária, nem promoverá diminuição da competitividade, como demonstrado no Quadro 1. Desta forma, a contratação dos serviços está estabelecida em um único item, indivisível, sendo, portanto, inaplicável o agrupamento em lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com a nova contratação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A pretensa contratação está alinhada aos Planos Institucionais que compõem o Planejamento Estratégico da Instituição:

I) Código do Item (CATSER): 27510

II) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000008/2026

III) Data de publicação no PNCP: 08/04/2025

IV) Id do item no PCA: 29654

V) Classe/Grupo: 182

VI) Identificador da Futura Contratação: 254492-143/2026

VII) DFD: 8/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação em questão possui conexão direta com o previsto no planejamento da Unidade. Sua realização através da terceirização de serviços, vista como uma ferramenta de gestão capaz de conferir um elevado grau de independência e agilidade operacional, permitirá à Administração captar recursos humanos em quantidades necessárias, suficientes e qualitativamente adequadas para cumprir a sua missão institucional.

12.2. Como benefício direto, fornecerá à Unidade a logística necessária para alcançar uma proposta de pleno funcionamento das atividades destinadas ao atendimento de suas demandas e, como benefício indireto, vislumbra a redução de eventuais contratações temporárias com a mesma finalidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Unidade atua preventivamente na capacitação dos seus trabalhadores quanto à atualização vigente e suas alterações, estando os servidores aptos para atuar na fiscalização e na gestão do contrato.

13.2. Quanto ao ambiente, não há necessidade de providenciar adequação do ambiente previamente à celebração do contrato, pois a Unidade já contrata esse tipo de serviço e possui infraestrutura adequada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação em epígrafe não terá nenhum impacto ambiental. No que diz respeito as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no Decreto nº 10.531/2020 e Decreto nº 12.771/2025, no estudo em tela é importante citar que a mão de obra contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas da Secretaria do Trabalho parte integrante do Ministério da Economia, realizando palestras com seus colaboradores periodicamente.

14.2. Deverá, ainda, a Contratada, elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus colaboradores durante a execução contratual, para redução do consumo de insumos (papel, impressões, tinta etc.), de energia elétrica e de água observados o plano de sustentabilidade da FIOCRUZ, todas as ações desenvolvidas e implementadas na Unidade, bem como as normas ambientais vigentes.

15. Elaboração da Proposta e Planilha Preços

15.1. Deverão ser considerados na proposta todos os encargos, tributos e demais benefícios, de acordo com o Modelo de Planilha de Custo e Formação de Preços elaborada pelo Ministério do

Planejamento, Gestão e Desenvolvimento - (Anexo VII-D, da Instrução Normativa nº 05/2017, atualizada).

15.2. Para efeito de elaboração da Planilha de Formação de Preços deverá ser observado o que segue:

- a) DIARISTAS e PLANTONISTAS: Considerar informações do Quadro 3, coluna Escala de trabalho.
- b) VALE-TRANSPORTE: 04 (quatro) vales na tarifa modal, conforme escala de trabalho de cada posto. Considerar informações do Quadro 3, coluna Escala de trabalho.
- c) VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO: Referência o valor per capita diário não inferior a R\$30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos), tendo como base a escala de trabalho de cada posto. Considerar informações do Quadro 3, coluna Escala de trabalho.
- d) ASSISTÊNCIA à SAÚDE: Sugere-se um valor máximo aceitável para tal benefício de R\$ 425,77 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).
- e) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 40% para todos os postos.
- f) REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE: A contratada deverá substituir a mão de obra nas ausências legais, incluindo acidente de trabalho; licença-paternidade; licença-maternidade; e licença para tratamento de saúde quando o afastamento ultrapassar 30 (trinta) dias.

Observação: A Administração somente pagará pelos benefícios caso haja previsão em lei ou instrumento coletivo de trabalho.

15.3. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

15.4. Caso a proposta apresente eventual equívoco no dimensionamento de valores, em especial aqueles que possuam um caráter estimativo, caso favoreça ou prejudique a contratada, este será revertido como lucro ou prejuízo, durante a vigência da contratação, mas poderão ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual ou repactuação de valores.

15.5. Local e horário da prestação dos serviços: Os serviços serão executados prioritariamente no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – INI/Fiocruz, dentro do campus da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, localizado na Av. Brasil, nº 4.365 – Manguinhos – CEP 21040-900 – Rio de Janeiro - RJ; eventualmente em outras unidades da Fundação Oswaldo Cruz. Os serviços serão prestados no seguinte horário: ao longo do horário de expediente das áreas envolvidas, fixados pela Administração do INI.

15.6. A jornada semanal/mensal de cada cargo está apresentada no Quadro 3, disposto no subitem 7.1.8. Fica vedada a prorrogação de jornada de trabalho e qualquer compensação deverá ser realizada através de banco de horas, caso haja previsão na convenção coletiva da categoria.

15.7. O quantitativo de profissionais e salário a ser praticado, estabelecido no salário base dos grupos de profissionais, foram sugeridos com base na pesquisa de mercado realizada e de acordo com as peculiaridades destes, expressando as necessidades no que concerne ao serviço a ser contratado,

refletindo nas necessidades mínimas vislumbrando o pleno atendimento das demandas do INI /FIOCRUZ, sem prejuízo destas.

15.8. A contratada deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como os acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias profissionais.

15.9. Adicional noturno: O adicional noturno deverá ser pago para os empregados que realizarem serviços noturnos, conforme definido no subitem 7.1.8, Quadro 3.

15.10. Exames Admissionais, periódicos e demissionais: A CONTRATADA deverá realizar os exames admissionais em todos os seus empregados que prestarão serviço para o INI/FIOCRUZ-RJ. Exames Médicos admissionais, periódicos, demissionais e, se for o caso, afastamentos e de mudança de função, e a respectiva cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), deverão ser entregues sempre que o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI /FIOCRUZ-RJ solicitar.

15.11. Uniformes: Não será necessário o fornecimento de uniforme.

15.12. Procedimentos de transição e finalização do contrato: Os procedimentos de transição e finalização do contrato levarão em conta a necessidade da CONTRATADA promover a transferência do conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, com o intuito de não causar quaisquer danos a continuidade do serviço e a satisfação da clientela atendida. A transição contratual ocorrerá de forma programada e organizada a fim de que a empresa vencedora assuma a prestação de serviços da contratada anterior e, não seja colocada em risco as atividades executadas. O preenchimento inicial dos postos será de aproximadamente 60%.

15.13. Materiais a serem disponibilizados: O INI disponibilizará espaço físico adequado para realização das atividades do preposto, devendo a Contratada disponibilizar para o início do contrato: computadores com impressora e o material de expediente necessário para os prepostos. **A Contratada deverá dispor de até 04 (quatro) equipamentos de CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO**, cujo equipamento deve estar devidamente homologado pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), conforme disposto na Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021. **O ponto eletrônico deverá ser instalado sem ônus no INI (Pavilhão Gaspar Viana e Centro Hospitalar), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o início do contrato. Enquanto o ponto eletrônico não estiver operacional, o controle da frequência deverá ser feito manualmente. Não se aplica o custo de equipamentos de proteção individuais (EPI).

15.14. Segurança e Saúde no Trabalho: O número de profissionais de Segurança e Saúde no Trabalho (Técnico de Segurança, Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar/Técnico de Enfermagem do Trabalho) deverá ser ajustado e mantido no INI, de acordo com o dimensionamento do SESMT previsto na NR-04.

15.15. Modalidade de trabalho: Presencial.

16. Referências

Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Modelos de Convênios, Licitações e Contratos. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos>. Acesso em 06abr2023.

_____. Controladoria-Geral da União (CGU). Base de Conhecimento da CGU. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/tipos/pregao/2023/pregao-eletronico-ndeg-01-2023>. Acesso em: 06abr2023.

_____. Portal de Compras do Governo Federal. Manual - ETP Digital. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-etp-digital>. Acesso em: 06abr2023.

_____. Superior Tribunal de Justiça (STJ). Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços. 2020. Disponível em: https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf. Acesso em: 06abr2023.

Manual: A contratação de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na prática / organizado por Sonali da Silva Mota. Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz, 2023. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.dirad.fiocruz.br/files/Manual_Procedimentos_Contratacao_Editorado%20-%20V4_CL.pdf. Acesso em 07/02/2024.

Documento de Referência para Processos Licitatórios de Contratos para Prestação de Serviços na Fiocruz. Edição junho/2023. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.dirad.fiocruz.br/files/2023_07_05_Anexo_5_Documento_Referencia_Saude_Trabalhador.pdf. Acesso em: 07/02/2024.

Nota Técnica: Metodologia de Pesquisa Salarial para definição de valores referenciais em contratação de serviços terceirizados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.dirad.fiocruz.br/files/2023_08_31_Anexo_17_Nota_Tecnica_Pesquisa_Salarial.pdf. Acesso em 07/02/2024.

Referencial normativo

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e de outras carreiras).

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho).

Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta).

Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021 (Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional).

Instrução Normativa SEGES/MP nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital).

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Para chegar à conclusão de que é viável contratar o pretense serviço, esta Equipe levantou todos os pontos exigidos nos normativos para uma análise apurada, tanto do ponto de vista técnico como econômico, bem como pesquisou junto ao mercado e a outros entes públicos as soluções existentes para atendimento da demanda, tendo optado pelos parâmetros que permitem almejar um maior custo-benefício para a Administração, garantindo eficiência e eficácia na contratação, com o melhor uso dos recursos públicos destinados à Unidade para esse fim.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE MIGUEL JAPIASSU

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 09:21:58.

HUGO BOECHAT ANDRADE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 10:40:38.

LIVIA DUMONT FACCHINETTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 13:02:13.

MARCO ANTONIO GUILHERME BOTELHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 15:55:36.

MARIANA MACHAY PINTO NOGUEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 10:25:24.

MONICA RODRIGUES DA CRUZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 15:45:18.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 13:28:04.

ESTEVAO PORTELA NUNES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 14:22:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_ANEXO_1_PESQUISA SALARIAL_TERCEIRIZAÇÃO_CARGOS GERAL___REV_01_04_26.xlsx (131.83 KB)
- Anexo II - ETP_ANEXO_2_2024_10_31_Manual_Procedimentos_Contratacao_Editado_V4_2024.pdf (17.91 MB)
- Anexo III - ETP_ANEXO_3_Documento_Referencia_Saude_Trabalhador.pdf (900.38 KB)